

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

LEILÃO ON LINE DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS



Prédio da Justiça Federal, na Av. Menino Marcelo, s/nº, em Maceió

1ª praça: 13 de abril de 2026, às 09:00 horas

2ª praça: 17 de abril de 2026, às 09:00 horas

O LEILÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE ONLINE, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM

Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins – Leiloeiro Oficial (JUCELAL 13)
WhatsApp: (82) 99982-4509 // www.albuquerquequelin.com.br
fernandogustavolins@gmail.com

Senhoras e senhores arrematantes:

É necessário a utilização do programa **ZOOM**, com a utilização do aplicativo gratuitamente baixado pela internet para desktop ou celular, e observar os seguintes parâmetros:

Todos os participantes devem se identificar adequadamente na plataforma de videoconferência com o nome completo. Ao entrar na sala, manter a câmera sempre ligada e quando não estiver se manifestando, manter o microfone fechado para evitar poluição sonora:

LINK DE ACESSO:

Link de acesso do leilão on line:

<https://us02web.zoom.us/j/89632238683?pwd=0hMb2tkhMBC1aVFS21azl3mjsq7Rpl.1>

Ou acessando o aplicativo ZOOM, digite o ID da reunião: 896 3223 8683

Senha: 564750

Somente em caso de emergências, usaremos o link alternativo:

<https://us02web.zoom.us/j/4876751903?pwd=Z3FVU1NRNDM1VWk5THZwOHRXeTJMUT09>

Ou acessando o aplicativo ZOOM, digite o ID da reunião: 487 675 1903

Senha: 9Qefps

Contato com o leiloeiro para mais esclarecimentos e testes de conexão podem ser realizados pelo Celular (82) 99982-4509

A UTILIZAÇÃO DE FONES DE OUVIDOS DURANTE O LEILÃO É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL

Antes de arrematar os participantes deverão enviar os documentos pessoais citados nos editais para o email fernandogustavolins@gmail.com, para o seu devido cadastramento para participar dos leilões.

A Justiça Federal de Alagoas inovou ao inserir os leilões on line, mas necessitamos atender a uma série de exigências de ordem legal, bem especificamente a questão de precisarmos realizar e comprovar o pagamento dos lanços no mesmo dia do leilão.

Vá antecipadamente a uma agência da CAIXA da cidade onde a Vara Federal está localizada para se inteirar dos procedimentos de depósito judicial.

Para realizar o(s) depósito(s) judiciais(s) pertinentes ao(s) bem(ns) arrematado(s), poderá se deslocar para obter a orientação em qualquer agência da CAIXA.

Caso não seja cliente da CAIXA, poderá ligar diretamente para a agência de vinculação da Vara onde o processo de execução está vinculado para obter as orientações necessárias.

Segue a relação de telefones dos PAB's e Agências da CAIXA vinculadas às respectivas Varas da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal 5ª Região, no Estado de Alagoas:

Agência ou PAB CAIXA	Varas de Vinculação	Telefones da CAIXA	E-mail
PAB CAIXA Justiça Federal de Maceió	01ª, 02ª, 03ª, 04ª, 05ª, 06ª, 07ª, 09ª, 13ª e 14ª varas;	(82) 3214 7000, 3214 7012.	ag2394@caixa.gov.br
PAB CAIXA Justiça Federal de Arapiraca	08ª, 10ª e 12ª Vara	(82) 3482 3150, 3482 3151.	ag3386@caixa.gov.br
Agência Santana do Ipanema	Santana do Ipanema: 11ª Vara	(82) 3621 1423, 3621 1169, 3621 1170.	ag0712@caixa.gov.br
Agência CAIXA Quilombo dos Palmares	07ª Vara	(82) 3281 1095, 3281 1322.	ag0713@caixa.gov.br

Antes de proceder ao preenchimento da guia de depósito judicial, é importante atentar-se ao tipo de conta a ser aberta e depósito a ser realizado.

A identificação será possível através do Termo de Arrematação que será entregue ao arrematante.

Para tanto, o arrematante deverá fazer contato com a agência de vinculação do processo por um dos meios citados acima e solicitar a abertura da conta e a Guia de Depósito Judicial.

O pagamento das Guias de Depósitos Judiciais poderá ser realizado da seguinte forma:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Presencialmente, em qualquer uma das agências ou por meio eletrônico utilizando o Internet Banking CAIXA. Em caso de uso do app ou internet banking, o usuário deverá utilizar a opção Transferências/Entre Contas da Caixa/Depósito Judicial, preencher o código ID que consta na Guia de Depósito Judicial e finalizar o pagamento com senha eletrônica. Importante ressaltar, que as contas correntes têm limitador de valores diários de transferência. Desta forma, caso seja necessário realizar alteração no limite diário de transferência da sua conta, contate o gerente da sua conta.

Atenção: As guias de depósito Judiciais não poderão ser pagas em Loterias ou Correspondentes Bancários CAIXA.

OUTROS BANCOS: O pagamento *somente* poderá ser realizado **via TED** e obrigatoriamente utilizar o código ID que consta na Guia de Depósito Judicial. Para os procedimentos operacionais solicite orientação do gerente de sua conta.

Após o recebimento do Auto de Arrematação, se desloque imediatamente e faça a abertura das contas e os respectivos depósitos, não se esquecendo de nos enviar os comprovantes de pagamento, pois somente com tais documentos é que podemos encaminhar os autos para as assinaturas do diretor de secretaria e dos magistrados federais. Não se esqueçam do procedimento básico de informar ao seu banco da movimentação financeira, de maneira preventiva, pois algumas instituições criam restrições sobre as operações a partir de determinados valores.

Continuem atentando a todas as regras contidas nos editais, que são obrigatórias. E com relação às imagens obtidas via Google, elas são ilustrativas e o bem pode estar diferente da situação apenas ilustrada.

Com relação ao parcelamento, verifique também as novas regras da Fazenda Nacional, especificamente a Portaria PGFN/MF nº 1026, de 20 de junho de 2024 e suas atualizações.

Se tiverem dúvidas, entrem em contato conosco para conversarmos a respeito da hasta pública em horário comercial, mas lembre-se que por ocasião do leilão não atenderei ligações dos arrematantes, concentrando-me no apregoamento, que será gravado nos computadores da Justiça Federal. Finalizando, poderão ocorrer muitas alterações ainda nas avaliações dos bens do leilão dos leilões, e até mesmo a retirada de itens, total ou parcialmente.

Saudações.

Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins
Leiloeiro Oficial

2ª VARA FEDERAL

Proc. Nº: 0810330-68.2021.4.05.8000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (CNPJ 26.994.558/0001-23)

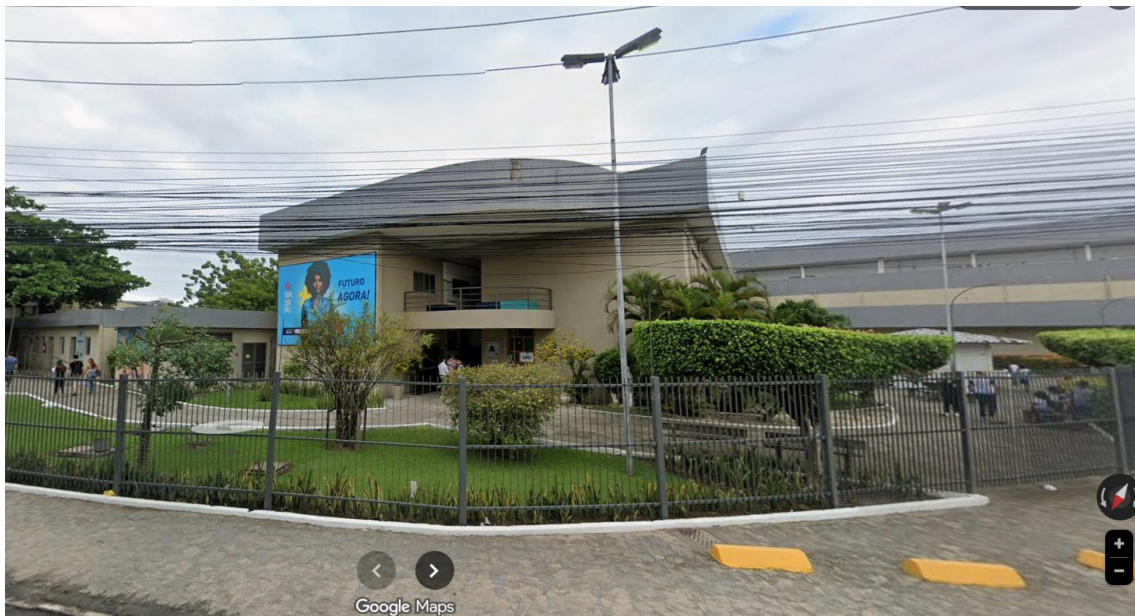
EXECUTADO: FAPEC - FUNDACAO ALAGOANA DE PESQUISA, Alberto Jorge Omena Vasconcelos (CPF 007.517.874-50) e outros

Bem(ns) a ser(em) leiloado(s):

Lote nº 01 da Quadra J, integrante do Loteamento Nova Morada, Via Expressa, no Barro Duro, nesta cidade, situado na AV. PRESIDENTE ROOSEVELT, 1200, SERRARIA - ATUAL AV. MUNIZ FALCÃO (REF. EM FRENTE AO SEMÁFORO APÓS O CRUZAMENTO QUE VAI PARA A JUSTIÇA FEDERAL), medindo 120,00ms de frente e 80,00ms de extensão de frente a fundos em ambos, limitando-se pela frente com a Av. Mac-204 (atual Av. Muniz Falcão, nº 1200) pelo lado direito com o lote nº 02 e pelo lado esquerdo com os lotes 04,05,06,07,08,09 e 10, todos pertencentes ao loteador, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis, Livro 02, Ficha 01, Mat. 32.517, em 30.06.1983. Sobre o terreno encontra-se edificado um prédio comercial, com área construída de 4.034,97m². A área total do terreno é de 4.500m².

Avaliação: R\$ 13.580.982,43 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, com a possibilidade de parcelamento da arrematação, nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil.



Processo 0810529-32.2017.4.05.8000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04)

EXECUTADO: MANOEL MESSIAS PEREIRA ALVES (CPF 534.383.884-72) e outro

Bem(ns) a ser(em) leiloado(s):

Casa Residencial sob nº 284, Tipo "B", situada na Rua A-22, edificada no Lote 30, da Quadra "A-22", do Conjunto Residencial Benedito Bentes I, no Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, com os seguintes cômodos: 02 quartos, sala/cozinha e WC, com área de construção de 27,80m² e área coberta de 40,26m², medindo 9,60m de frente, limitando-se com a Rua A-22, lado direito 20,00m, limitando-se com o Lote 58, lado esquerdo 20,00m, limitando-se com o Lote 29, fundos 9,60, limitando-se com o Lote 31. Área 192,00m². Inscrição Imobiliária Municipal nº 255494, registrada no 3º Registro Geral de Imóveis, Livro 2, Matrícula 19629, ficha 01.

Processo 0000666-47.2001.4.05.8000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (CNPJ 26.994.558/0001-23)

EXECUTADO: Eladja Cleide da Rocha Ferro (CPF 164.280.644-72) e outros

Bem(ns) a ser(em) leiloado(s): Imóvel rural denominado "FAZENDA MINADOR" consistente em duas partes de terra, sendo uma com área de setenta e quatro hectares (74ha), com suas benfeitorias, com os seguintes limites: ao norte com José Ferro Brandão, ao Sul com José Ferro Brandão, à nascente com José Ferro Brandão, e ao Poente com Domiciano de Tal ; e outra parte com área de trezentos trinta e quatro hectares e cinco décimos (334,5ha) com os seguintes limites: à nascente com Manoel Rodrigues Limeira, ao poente com Fernando Rodrigues Silva, ao norte com Manoel Rodrigues Silva e Domiciano Soares da Silva e ao Sul com a BR 423. Matrícula: nº 00249, Livro 2-B, fls. 050, do Registro Geral da Comarca de Maravilha-AL. Situado às margens da rodovia BR 423, km 11, lado esquerdo da pista sentido AL-PE, distante cerca de 4,5km do centro de Ouro Branco-AL. A Fazenda Minador se divide em duas partes, pois é cortada por uma estrada de terra. Esta estrada dá acesso à casa principal, que dista cerca de 400m da rodovia. Na propriedade, além da casa principal (tem uma porteira de acesso, 43 anos de construída, possui 3 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e serve de moradia ao cuidador e sua família), há um armazém (sem condições de uso), uma cocheira (os animais pertencem ao cuidador da fazenda), duas casas (cerca de 50 anos de construídas, sendo uma com 3 quartos e outra com 1 quarto, em condições de moradia apesar de precárias), uma casa com 2 quartos perto da barragem (precisam de reforma), escombros de uma casa, 6 barragens no total (sendo que uma pertence ao governo), 1 lagoa, curral, toda cercada de arame (precisa de conserto em alguns trechos). Atualmente, não há plantação. Contando a distância da rodovia que margeia a propriedade até a bifurcação que demarca seu final, tem 2.700 metros de extensão.

Entre as condições de infraestrutura do imóvel, há rede elétrica na área, de telecomunicações e é atendida por pavimentação. A estrada de terra que cruza a propriedade é nivelada. Topografia com leve declive. O entorno é ocupado por terras dedicadas à pecuária, com pouca urbanização. O local já teve épocas de cultivo de pasto, palma, milho etc.

Avaliado em R\$ 2.007.123,90 (dois milhões, sete mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos).

Lance mínimo: Não seja em montante inferior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, devendo ser reservado do produto da alienação o equivalente a 50% do valor da avaliação em favor da co-proprietária (meeira), o qual ficará depositado/bloqueado em conta judicial vinculada aos presentes autos. Deve ser **garantida à co-proprietária o direito de preferência** na arrematação do bem em igualdade de condições, nos termos do art. 843, § 1º do CPC.

PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO (310) Nº 0806996-31.2018.4.05.8000

REQUERENTE: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL -MPF

ACUSADO: em apuração

Bem(ns) a ser(em) leiloado(s): Veículo NISSAN SENTRA, ano 2010/2011, cor prata, CHASSI 3N1AB6AD6BL631671.

Reavaliação: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor da reavaliação do veículo





PROCESSO Nº: 0807070-12.2023.4.05.8000 - ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF EM ALAGOAS e outro

INTERESSADO: IPL 2023.0016130 e outro

01 (um) APPLE TV 4K 32GB, série YIXYP6GNPW em estado novo, com caixa Avaliação (R\$) 800,00 (oitocentos reais).

APPLE WATCH ULTRA 49mm TITANIUM, série G762CD76622, em estado novo, com caixa, pulseira e carregador: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

APPLE WATCH ULTRA 49mm TITANIUM, série LTPW21365, em bom estado, com pulseira, sem caixa e sem carregador: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

APPLE WATCH série 8 45mm, série MHGW3LYD06, em estado novo, com caixa, pulseira e carregador: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

APPLE WATCH série 8 45mm, série DXNJ6N096, em estado novo, com caixa, pulseira e carregador: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

APPLE WATCH série 8 45mm, série GCDXK6PHRH, em estado novo, com caixa, pulseira e carregador: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Depositário: DPF em Alagoas

Processo 0804277-03.2023.4.05.8000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL, CNPJ 26.994.558/0001-23

EXECUTADO: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE - IPDN e outros (Carlos Ricardo Nascimento Santa Ritta, CPF 101.620.114-15)

Bem(ns) a ser(em) leiloado(s):

Veículo Marca I/NISSAN Frontier LE CD 4X4 Bi-TB, PLACA QLG7G62, ano 2017, cor prata, completo, em bom estado de conservação e em funcionamento.

Avaliação: R\$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais).

Lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, com a possibilidade de parcelamento da arrematação, nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil.

Processo 0801367-18.2014.4.05.8000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04)

EXECUTADO: MIX SERVIÇOS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME e outros (Alberto Carlos Conrado Alves, CPF 3179.975.714-00)

Bem(ns) a ser(em) leiloado(s): Moto Honda/CG 125 FAN KS, Placa NMO 7494/AL, ANO 2012, MOD. 2013, cor preta, à gasolina.

Avaliação: R\$ 1.000,00(um mil reais).

Lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação



Processo 0003920-38.1995.4.05.8000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A – EMGEA, CNPJ 04.527.335/0001-13

EXECUTADO: INCORPORADORA LERNER LTDA., CNPJ 08.501.389/0001-60 e outros

Bem(ns) a ser(em) leiloado(s):

1. Apartamento sob nº 602, tipo D, componente do edifício "Londres", situado na Rua Antônio Cansação, 991, no bairro da Ponta Verde, nesta cidade, encravado no 6º pavimento do citado edifício, com os seguintes cômodos: sala estar/jantar, uma suíte, dois quartos sociais, um wc social, 02 varandas, cozinha, área de serviço, quarto e wc de empregada; com área privativa de 107,44m², registrado sob matrícula nº78779, ficha 01, livro 02, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió. REAVALIADO EM R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

2. Apartamento sob nº 701, tipo "E", componente do edifício "Londres", situado na Rua Antônio Cansação, 991, no bairro da Ponta Verde, nesta cidade, encravado no 7º pavimento do citado edifício, com os seguintes cômodos: sala estar/jantar, uma suíte, dois quartos sociais, um wc social, 04 varandas, cozinha, área de serviço, quarto e wc de empregada; com área privativa de 113,92m², registrado sob matrícula nº78782, ficha 01, livro 02, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió. REAVALIADO EM R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais).

3. Apartamento sob nº 702, tipo D, componente do edifício "Londres", situado na Rua Antônio Cansação, 991, no bairro da Ponta Verde, nesta cidade, encravado no 7º pavimento do citado edifício, com os seguintes cômodos: sala estar/jantar, uma suíte, dois quartos sociais, um wc social, 02 varandas, cozinha, área de serviço, quarto e wc de empregada; com área privativa de 107,44m², registrado sob matrícula nº78783, ficha 01, livro 02, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió. REAVALIADO EM R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor de cada avaliação.

3ª VARA FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO

JUIZ FEDERAL	André Luís Maia Tobias Granja
DIRETOR DE SECRETARIA	Gunnar Trennepohl
LEILOEIRO OFICIAL	FERNANDO GUSTAVO ALENCAR DE ALBUQUERQUE LINS Tel. (82) 99982-4509. Site: www.albuquerquealins.com.br - E-mail: fernandogustavolins@gmail.com
DATAS	1ª PRAÇA: 13.04.2026 às 09h, Maceió- AL POR PREÇO NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO, devendo o bem a ser leiloado ser apregoado pelo valor da sua avaliação e, na inexistência de interessados, ainda na primeira data, deverá ser aceito lance em qualquer valor igual ou superior a 70% da avaliação , o que resta desde já estipulado, nos termos da lei processual civil: "Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação". 2ª PRAÇA: 17.04.2026 às 09h, Maceió- AL POR QUALQUER PREÇO, EXCETO O PREÇO VIL "Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação".
LOCAL	LINK DE ACESSO AO LEILÃO VIRTUAL PODE SER OBTIDO NO SITE: https://www.jfal.jus.br/servicos/leiloes/ Tópico: LEILÃO UNIFICADO JFAL 2025 Ingressar na reunião Zoom https://us02web.zoom.us/j/89632238683?pwd=0hMb2tkhMBC1aVFS21azl3mjsq7Rpl.1 ID da reunião: 896 3223 8683 Senha: 564750

O Doutor André Luís Maia Tobias Granja, Juiz Federal da 3ª Vara/AL, na forma da lei etc.

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Vara supramencionada levará à venda em arrematação pública e através de LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, nas datas, locais e condições previstas neste edital, os bens penhorados nos autos da presente ação:

Processo 0810498-41.2019.4.05.8000

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04

Executado: JOSE ESDRAS DOS SANTOS NEVES, CPF 411.450.624-15

BEM PENHORADO: FIAT/SIENA HLX FLEX, placa MVB4316, CHASSI: 9BD17241C63223947

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ESDRAS DOS SANTOS NEVES, CPF 411.450.624-15

DEPOSITÁRIO DO BEM: LEILOEIRO - FERNANDO GUSTAVO ALENCAR DE ALBUQUERQUE LINS

AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DÉBITO: R\$ 114.028,27 (cento e quatorze mil e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)





DOS ÔNUS DO ARREMATANTE:

Correrá por conta do arrematante os seguintes PAGAMENTOS e/ou apresentação de documentos nos locais abaixo indicados:

I - NO ATO DO LEILÃO (obrigatórios para homologação da arrematação):

1) NA CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL:

1.a) - Depósito do valor do lance integral, ou caução de 20% sobre o valor do lance no dia da praça e os 80% restantes em até 15 dias corridos; ou ainda 1ª parcela de arrematação parcelada de bem imóvel, nos termos do Art. 895 do CPC;

1.b) - Comissão de leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance;

II - APÓS O LEILÃO (obrigatórios para expedição da carta de arrematação):

1) NA CEF/PAB/JUSTIÇA FEDERAL: custas judiciais de 0,5% (meio por cento) do respectivo valor do lance com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38;

2) NA PREFEITURA MUNICIPAL: ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

3) NA S.P.U. - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO: Laudêmio, ou seja, pagamento ao senhorio direto, nos casos de enfiteuse (domínio útil sobre imóveis), se houver;

III - APÓS O RECEBIMENTO DA CARTA DE ARREMATÇÃO (obrigatórios para entrega do(s) bem(ns) e/ou imissão de posse):

1) NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS e/ou no DETRAN (no caso de veículos) - emolumentos para:

a) baixa da penhora relativa apenas ao processo em que ocorrer a arrematação;

b) registro da Carta de Arrematação;

c) constituição da hipoteca legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens imóveis e/ou veículos.

d) averbação de construções não registradas pelo proprietário anterior.

2) NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - emolumentos para constituição do penhor legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens móveis e/ou veículos.

3) NA PROCURADORIA DO EXEQUENTE - Termo de Parcelamento da Arrematação, quando for o caso.

IV - TAXAS E VALORES CÍVEIS DE NATUREZA REAIS E NÃO TRIBUTÁRIAS, tais como as TAXAS DE CONDOMÍNIO, foros e laudêmios são de responsabilidade do adquirente.

DOS DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE ARREMATANTES:

I - No caso de ser o arrematante pessoa física:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) RG, ou documento equivalente, e nome e CPF do cônjuge, se for o caso;

d) Comprovante de Residência em nome do arrematante (contas de água, luz ou telefone);

e) Endereço de e-mail (se tiver).

II - No caso de ser o arrematante pessoa jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Contrato Social, até a última alteração, ou Declaração de Firma Individual;

c) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;

d) Endereço de e-mail (se tiver).

DETERMINAR que todos os documentos acima mencionados sejam reunidos e apresentados pelo arrematante, ou seu procurador, ao leiloeiro ou ao(a) funcionário(a) do Setor de Leilões especialmente designado(a) para tal fim, presente no local de realização da hasta pública, quando do pagamento do valor da arrematação ou da respectiva caução, no caso de pagamento a prazo, ficando consignado no respectivo recibo a apresentação dos aludidos papéis.

DETERMINAR que o não cumprimento das disposições desta Portaria acarretará o desfazimento da arrematação, salvo se até às 18:00 horas do primeiro dia útil subsequente à realização do leilão o arrematante, ou seu procurador, apresentar junto à 3ª Vara Federal as cópias dos documentos faltantes;"

DAS DESPESAS E MULTAS:

O executado ou o remitente, em caso de remição da execução, pagamento ou parcelamento dos débitos efetivados nos 05 (cinco) dias úteis que antecederem a 1ª ou a 2ª praças do leilão, deverá depositar em juízo, os seguintes valores:

a) - custas processuais: 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado (com valor mínimo de R\$ 10,65 e máximo de R\$ 1.915,38); e

b) - comissão do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o menor dos seguintes valores:

(i) montante do débito exequendo constante do edital de leilão, e

(ii) valor atribuído ao (s) bem (ns) na última avaliação, também constante no edital de leilão, limitada tal comissão ao mínimo de R\$ 100,00 e ao máximo de R\$ 10.000,00.

DAS ADVERTÊNCIAS:

1 - Caso o(s) executado(s), co-responsável(is) e cônjuges(s), se casado(s) for(em), não possua(m) advogado constituído nos autos, e esteja(m) em local incerto e não sabido, ou que ainda não seja(m) localizado(s) em seu atual endereço, fica(m) desde já intimado(s) por esse EDITAL, como também os terceiros interessados, para, querendo, habilitarem-se.

2 - Havendo interposição de embargos à arrematação, poderá o arrematante requerer a desistência da aquisição, caso em que o juiz determinará de imediato a liberação do depósito e da comissão do leiloeiro.

3 - Os bens acima relacionados têm como depositário os próprios executados, em sua maioria, em seus respectivos endereços e serão fotografados (na medida do possível) e disponibilizados ao público no *site* deste Juízo e do Leiloeiro Público Oficial (se o caso).

4 - Não havendo determinação em contrário, o leilão realizado na 1ª praça os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

5 - Não havendo determinação em contrário, no leilão realizado na 2ª praça os bens móveis só poderão ser arrematados por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do preço da avaliação, enquanto que os bens imóveis não poderão alcançar valor menor do que 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo.

OBS: A arrematação por valores abaixo dos percentuais referidos, apesar de não estar vedada, só será admitida em condições excepcionais, a partir da análise do caso concreto, ficando os eventuais licitantes cientes que, nestes casos (de arrematação por valores inferiores aos percentuais indicados anteriormente), não serão devolvidas as comissões do leiloeiro, correndo por conta do lançador os ônus decorrentes da anulação da arrematação por preço vil.

6 - Ficam as partes advertidas de que assinado o auto pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos.

7 - Fica, por sua vez, advertido o exequente de que, conforme art. 903, *caput*, do novo CPC, assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

8 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não havendo, pois, qualquer responsabilidade da Vara e/ou do Leiloeiro Público Oficial em relação aos defeitos que porventura vierem a apresentar ou vícios eventuais ocultos.

9 - Constitui ônus do interessado em participar dos leilões verificar, antes das datas designadas para os leilões, as condições dos bens que serão objeto de hasta pública. Deve, assim, no caso de imóveis rurais ou urbanos, verificar os limites, áreas, confrontações, situação jurídica, despesas de condomínio etc, não podendo se escusar a efetuar o pagamento do lance sob alegação de que o bem arrematado não se encontra nas condições que imaginava.

10 - No caso de bens móveis que não estejam sob a posse e guarda do Leiloeiro Público Oficial, se o eventual interessado não conseguir ver o bem de seu interesse antes do leilão, deve solicitar ao Leiloeiro Público Oficial ou ao Juízo as providências necessárias para que o fiel depositário disponibilize o bem à visita.

11 - Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, e, dependendo do que for determinado pelo Juízo, também as despesas de armazenagem (no caso de demora na retirada dos bens do depósito do leiloeiro).

12 - Muito embora alguns bens constantes dos editais de hastas públicas possam ser alienados de forma parcelada, o atendimento aos requisitos de parcelamento é ônus exclusivo do arrematante (daí a necessidade de estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualidade econômico-financeira), não significando a arrematação, por si só, aprovação do crédito para o parcelamento. Ademais, como nem sempre se parcela o valor total da arrematação (caso de o bem arrematado valer mais do que a dívida do executado), deve o usuário, antes de oferecer seu lance, certificar-se se possui condições financeiras para arcar com o pagamento à vista de eventual diferença entre o valor da arrematação e o valor da dívida do executado.

Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site.www.albuquerquequins.com e e-mail: fernandogustavo@uol.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio, observadas as diretrizes e recomendações da Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta o Leilão "On line" e que, portanto, é parte integrantes do presente edital e de observância obrigatória pelas partes, advogados, arrematantes e/ou qualquer outro interessado.

Em se tratando de bens que não tiverem sido arrematados nas primeiras hastas públicas designadas para as suas alienações (1ª e 2ª praças) e de bens de fácil deterioração e de grande obsolescência (computadores, impressoras, outros equipamentos de informática, peças de automóvel, móveis e equipamentos de escritório, médicos e de casas de saúde, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, carteiras escolares, remédios, automóveis, etc), fica expressamente autorizado a manutenção de tais bens no *site* do Leiloeiro Público Oficial designado até o recebimento de um lance (quando da ocorrência de um lance, o Leiloeiro Público Oficial fará com que o mesmo chegue aos autos para apreciação e, se não oferecido preço vil, aprovação (ou não) pelo Juiz da 3ª Vara) e/ou até a designação do próximo leilão (neste último caso, tais bens não arrematados constarão obrigatoriamente nos editais de leilão,

podendo, contudo, receberem propostas antes da realização das novas hastas públicas, propostas estas que serão submetidas à análise do magistrado responsável pelo feito, que poderá validá-las ou não, sempre através de decisões fundamentadas).

Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a representação criminal nos termos do Art. 358 do Código Penal Brasileiro e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% por cento) sobre o valor do lance, ficando ainda o(s) arrematante(s) faltoso(s)/inadimplente, proibido(s) de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do novo Código de Processo Civil). Os depósitos judiciais em dinheiro serão corrigidos segundo os índices estabelecidos para os débitos tributários federais e deverão, necessariamente, ser efetivados através de Depósito em Conta Judicial.

O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará mediante a expedição da CARTA DE ARREMATACÃO / ADJUDICAÇÃO e/ou MANDADO DE ENTREGA expedido(s) pelo Juízo Federal, após a assinatura do auto de arrematação e pago o preço ou prestada garantia pelo arrematante ficando cientificado(s) o(s) executado(s) e possíveis terceiros interessados de que o prazo legal para interposição de Embargos à Arrematação e/ou de Terceiros é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do auto (arts. 674 e 675 do Novo Código de Processo Civil).

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese será aceita reclamação, desistência ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital para eximir os arrematantes/adjudicantes das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".

Através do presente edital ficam, desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria, tais como, IPTU, IPVA e taxas de água e luz, excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros e laudêmios (que são de responsabilidade do adquirente).

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente Edital de leilão e intimação, publicado, afixado no átrio e disponibilizado juntamente com fotografia dos bens quando possível, no endereço eletrônico www.jfal.jus.br deste Juízo.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital. EXPEDIDO nesta cidade de Maceió-AL, em 11 de março de 2026. Eu, DANIELA ANDION RODRIGUES NEVES, Técnico/Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, Gunnar Trennepohl, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

André Luís Maia Tobias Granja
Juiz Federal da 3a. Vara

4ª VARA FEDERAL

Juiz Federal: Gustavo de Mendonça Gomes

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0802113-02.2022.4.05.8000

EXEQUENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, CNPJ 42.357.483/0001-26

EXECUTADO: HIDRAMEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., JOSE LUCIO MARCELINO DE JESUS, CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE

Bem: Central de Jateamento Industrial, composta de: 01 (um) compressor Atlas Copco de 200CV; 01 (um) motor trifásico de 60CV de IV Polos; 01 (uma) bomba d'água KSB com motor à diesel marca Branco; 01 (uma) bomba d'água KSB com motor elétrico; 01 (uma) bomba de sucção de granalha; 02 (dois) reservatórios de granalhas, e; conjunto de mangueiras.

Avaliação: 200.000,00 (duzentos mil reais)

Depositário: Clodomir Batista de Albuquerque.

Observações: 1) A venda será à vista, em dinheiro, e será acrescida do pagamento das custas processuais; 2) Caso o(s) bem(ns) acima descrito(s) não alcance(m) lance superior ou igual à importância da avaliação, na primeira praça, seguir-se-á à realização da segunda praça, quando a venda será feita a quem mais der; 3) Não valerá a arrematação feita por preço vil, cujo valor seja igual ou inferior a 30% (trinta por cento) da avaliação do(s) bem(ns).

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) Nº 0804525-95.2025.4.05.8000

REQUERENTE: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

REQUERIDO: IPL 2021.0046521 - DELECOR/DRPJ/SR/PF/AL ALIENAÇÃO DE VEÍCULO

Bem: Veículo VOLVO XC90 T6 MOMENTUM, ano 2015/2016, placa PKB5B4, o qual se encontra em bom estado de conservação na estrutura externa e interna, ou seja: "lataria", pintura, pneus, rodas e bancos em bom estado. Não foi possível testar o funcionamento.

Avaliação: R\$ 141.121,00 (cento e quarenta e um mil e cento e vinte um reais), em 02 de março de 2022.

Depositário: Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas.

Observações: 1) A venda será à vista, em dinheiro, e será acrescida do pagamento das custas processuais; 2) Caso o(s) bem(ns) acima descrito(s) não alcance(m) lance superior ou igual à importância da avaliação, na primeira praça, seguir-se-á à realização da segunda praça, quando a venda será feita a quem mais der; 3) Não valerá a arrematação feita por preço vil, cujo valor seja igual ou inferior a 30% (trinta por cento) da avaliação do(s) bem(ns).

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0801396-19.2024.4.05.8000

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04

EXECUTADO: SANTOS & BRANDAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CICERO MAURICIO SANTOS FILHO, ANA MARIA BRANDAO LEITE

Bem:

- 1 - UNIDADE, CADEIRA DE MADEIRA LACA BRANCA ASSENTO EM COURO.
- 2 - CADEIRAS ESQUELETO, ESTRUTURA DE AÇO E HASTES EM POLIMERO DE MADEIRA.
- 3 - UNIDADES, CADEIRA EM AÇO ACABAMENTO EM COBRE ESTRUTURA EM RENDA.
- 4 - UNIDADES DE POLTRONAS ENCOSTO EM AÇO ESTRUTURA CORTE EM RENDA.
- 5 - UNIDADE, MESA COM FIBRA DE VIDRO LACA EM ALUMÍNIO PINTADO DESIGN KARIN RASHID.
- 6 - UNIDADE SOFÁ ELLIPTICAL 2,22 M, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO.
- 7- UNIDADE, POLTRONA ESTOFADA REVESTIDA EM CORDAS PRETAS.
- 8 - UNIDADES DE MESA PAPER ALUMÍNIO TAMPO EM VIDRO DESIGNER ALESSANDRO MENDINO
- 9 - UNIDADES POLTRONAS ESQUELETOS COM PUFFS

Avaliação total: R\$ 183.479,99, em 30/04/2024.

Depositário: Cícero Maurício Santos Filho

Observações: 1) A venda será à vista, em dinheiro, e será acrescida do pagamento das custas processuais; 2) Caso o(s) bem(ns) acima descrito(s) não alcance(m) lance superior ou igual à importância da avaliação, na primeira praça, seguir-se-á à realização da segunda praça, quando a venda será feita a quem mais der; 3) Não valerá a arrematação feita por preço vil, cujo valor seja igual ou inferior a 30% (trinta por cento) da avaliação do(s) bem(ns).

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0804252-68.2015.4.05.8000

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04

EXECUTADO: CENTRAL VEICULOS DE ALAGOAS LTDA, MARCELO FERRIGO, CPF 498.389.540-04

Bem:

1) Lote 07, quadra H, do Loteamento denominado Reserva St. Michel, localizado na Rodovia AL 101 Sul, perímetro urbano do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, medindo 15 metros de frente, formando com o limite do lado direito um ângulo interno de 90 graus, limitando-se com a Rua em Projeto G. Fundo 15 metros, lado direito 30 metros, e lado esquerdo 30 metros, perfazendo a área de 450 metro quadrados, matrícula 22.038, conforme registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos/AL, avaliado em 445.000,00 (quatro centos e quarenta e cinco mil reais).

2) Lote 03, quadra G, do Loteamento denominado Reserva St. Michel, localizado na Rodovia AL 101 Sul, perímetro urbano do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, medindo 14 metros de frente, limitando-se com a Rua em Projeto F. Fundo 14 metros, lado direito 29 metros, e lado esquerdo 29 metros, perfazendo a área de 406 metro quadrados, matrícula 21.992, conforme registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos/AL, avaliado em 401.000,00 (quatro centos e um mil reais).

Avaliação: R\$ R\$ 846.000,00.

Depositário: MARCELO FERRIGO - CPF: 498.389.540-04.

Observações: 1) A venda será à vista, em dinheiro, e será acrescida do pagamento das custas processuais; 2) Caso o(s) bem(ns) acima descrito(s) não alcance(m) lance superior ou igual à importância da avaliação, na primeira praça, seguir-se-á à realização da segunda praça, quando a venda será feita a quem mais der; 3) Não valerá a arrematação feita por preço vil, cujo valor seja igual ou inferior a 30% (trinta por cento) da avaliação do(s) bem(ns).

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0804521-68.2019.4.05.8000

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04

EXECUTADO: R & M DOS SANTOS LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, MARCIO DOS SANTOS LIMA, RIDILLE DOS SANTOS LIMA

Bem: veículo FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL, PLACA NMG-9943, ANO 2011, em bom estado de conservação e funcionando.

Avaliação: R\$ R\$ 21.000,00

Depositário: RIDILLE DOS SANTOS LIMA

Observações: 1) A venda será à vista, em dinheiro, e será acrescida do pagamento das custas processuais; 2) Caso o(s) bem(ns) acima descrito(s) não alcance(m) lance superior ou igual à importância da avaliação, na primeira praça, seguir-se-á à realização da segunda praça, quando a venda será feita a quem mais der; 3) Não valerá a arrematação feita por preço vil, cujo valor seja igual ou inferior a 30% (trinta por cento) da avaliação do(s) bem(ns).

5ª VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
5ª VARA
SETOR DE LEILÃO – ionebv@jfal.jus.br
(2ª à 6ª - 12 às 18h)

<https://www.jfal.jus.br/servicos/leiloes/>

EDITAL DE LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO
Nº 01/2026
1ª PUBLICAÇÃO

JUIZ FEDERAL	DR. SÉRGIO DE ABREU BRITO
DIRETORA DE SECRETARIA	JUCIMARA PERIN ORBEN BASCHIROTTO
LEILOEIRO OFICIAL	FERNANDO GUSTAVO ALENCAR DE ALBUQUERQUE LINS (PORT Nº 388/2018 – PUB Diário Oficial Eletrônico em 07/12/2018) Tel. 99982-4509. Site: www.albuquerquequelin.com.br E-mail: fernandogustavolins@gmail.com
DATAS	1ª Praça – 13 de abril de 2026, às 9 h, por preço não inferior à avaliação 2ª Praça – 17 de abril de 2026, às 9 h, por qualquer preço, exceto o vil (não inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação);
LINK	LINK DE ACESSO AO LEILÃO VIRTUAL PODE SER OBTIDO NO SITE: https://www.jfal.jus.br/servicos/leiloes/ Tópico: LEILÃO UNIFICADO JFAL 2025 Ingressar na reunião Zoom https://us02web.zoom.us/j/89632238683?pwd=0hMb2tkhMBC1aVFS21azl3mjsq7Rpl.1 ID da reunião: 896 3223 8683 Senha: 564750

O Doutor SÉRGIO DE ABREU BRITO, Juiz Federal da 5ª Vara/AL, na forma da lei etc.

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 5ª Vara Federal levará à venda em arrematação pública e através de LEILÃO ELETRÔNICO, nas datas, locais e condições previstas neste edital, os bens penhorados nos autos das ações adiante relacionadas.

O Leilão através do meio eletrônico da internet será realizado de conformidade com a RESOLUÇÃO N. 92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 – com as alterações da Resolução nº 648/2020 – CJF de 02/07/2020 e deverá atender aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, inclusive com a observância das regras estabelecidas na legislação sobre a certificação digital; devendo também oferecer aos usuários cadastrados um acesso simples e ágil, facilitando a arrematação de bens, mesmo que o interessado não se possa fazer presente no local da realização da hasta pública tradicional.

DOS ÔNUS DO ARREMATANTE:

Correrá por conta do arrematante os seguintes PAGAMENTOS e/ou apresentação de documentos nos locais abaixo indicados:

I – NO ATO DO LEILÃO (obrigatórios para homologação da arrematação):

1) NA CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL:

1.a) - Depósito do valor do lance integral, ou caução de 25% sobre o valor do lance; ou ainda 1ª parcela de arrematação parcelada;

OBSERVAÇÃO: OS VALORES CORRESPONDENTES A MEAÇÃO DE CÔNJUGE, COTA PARTE DE COPROPRIETÁRIO(S) E PENHORA(S) TRABALHISTA(S) INCIDENTE(S) SOBRE(S) O(S) IMÓVEL(IS), SE HOVEREM, SERÃO DEPOSITADOS PELO LICITANTE VENCEDOR NO ATO DA ARREMATACÃO, NÃO ESTANDO SUJEITOS AO PARCELAMENTO AUTORIZADO PELO JUÍZO E/OU PELA EXEQUENTE.

1. b) - Comissão de leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance;

II – APÓS O LEILÃO (obrigatórios para expedição da carta de arrematação):

1. NA CEF/PAB/JUSTIÇA FEDERAL: custas judiciais de 0,5% (meio por cento) do respectivo valor do lance com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38;

2. OBRIGATÓRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE ARREMATACÃO:

2.1. NA PREFEITURA MUNICIPAL: ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

2.2. NA S.P.U. – SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO: Laudêmios, ou seja, pagamento ao senhorio direto, nos casos de enfiteuse (domínio útil sobre imóveis), se houver;

III – APÓS O RECEBIMENTO DA CARTA DE ARREMATACÃO (obrigatórios para entrega do(s) bem(ns) e/ou imissão de posse):

- 1) NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS e/ou no DETRAN (no caso de veículos) – emolumentos para:
 - a) registro da Carta de Arrematação;
 - b) constituição da hipoteca legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens imóveis e/ou veículos.
 - c) averbação de construções não registradas pelo proprietário anterior.
- 2) NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – emolumentos para constituição do penhor legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens móveis e/ou veículos.
 - 2) NA PROCURADORIA DO EXEQÜENTE – Termo de Parcelamento da Arrematação, quando for o caso.

IV – TAXAS E VALORES CÍVEIS DE NATUREZA REAIS E NÃO TRIBUTÁRIAS, tais como as TAXAS DE CONDOMÍNIO, foros e laudêmios são de responsabilidade do adquirente.

V - CONSIDERANDO-SE QUE A EXPROPRIACÃO JUDICIAL É FORMA DE AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE, EIS QUE INEXISTE VÍNCULO ENTRE ARREMATANTE, EXEQUENTE E EXECUTADO, OS IMÓVEIS SERÃO ARREMATADOS LIVRES DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (QUE SE SUB-ROGAM NO PREÇO) E DO(S) ÔNUS DETERMINADO(S) NA EXECUÇÃO EM QUE O BEM FOI ARREMATADO, QUE EVENTUALMENTE GRAVE(M) A(S) RESPECTIVA(S) MATRÍCULA(S), CUJO LEVANTAMENTO DEVE SER PROCEDIDO NO ATO DO REGISTRO DA CARTA DE ARREMATACÃO, EXCETUANDO-SE DESTA REGRA AS TAXAS DE CONDOMÍNIO, FOROS E LAUDÊMIOS (QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE).

DOS DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE ARREMATANTES:

I – No caso de ser o arrematante pessoa física:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) RG, ou documento equivalente, e nome e CPF do cônjuge, se for o caso;
- d) Comprovante de Residência em nome do arrematante (contas de água, luz ou telefone);
- e) Endereço de e-mail (se tiver).

II – No caso de o arrematante ser pessoa jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Contrato Social, até a última alteração, ou Declaração de Firma Individual;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
- d) Endereço de e-mail (se tiver).

Todos os documentos acima mencionados deverão ser reunidos e apresentados pelo arrematante, ou seu procurador, ao leiloeiro ou ao(à) servidor(a) do Setor de Leilões especialmente designado(a) para tal fim, presente no local de realização da hasta pública, quando do pagamento do valor da arrematação ou da respectiva caução, no caso de pagamento a prazo, ficando consignado no respectivo recibo a apresentação dos aludidos papéis.

O não atendimento das disposições acima acarretará o desfazimento da arrematação, salvo se até às 18:00 horas do primeiro dia útil subsequente à realização do leilão o arrematante, ou seu procurador, apresentar junto ao Setor de Leilões desta 5ª Vara Federal as cópias dos documentos faltantes.

DAS DESPESAS E MULTAS:

O executado ou o remitente, em caso de remição da execução, pagamento ou parcelamento dos débitos efetivados nos 05 (cinco) dias úteis que antecederem a 1ª ou a 2ª praças do leilão, deverá depositar em juízo, os seguintes valores:

- a) - custas processuais: 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado (com valor mínimo de R\$ 10,65 e máximo de R\$ 1.915,38); e
- b) - comissão do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o menor dos seguintes valores:
 - (i) montante do débito exequendo constante do edital de leilão, e
 - (ii) valor atribuído ao (s) bem (ns) na última avaliação, também constante no edital de leilão, limitada tal comissão ao mínimo de R\$ 100,00 e ao máximo de R\$ 10.000,00.

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O CASO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERECÍVEL E INFLAMÁVEL:

Em caso de aquisição de material perecível, cabe em função disso, a adoção de certas medidas que asseguram tanto a regularidade do procedimento licitatório quanto a escoreita manipulação do referido material: a) a arrematação total ou parcial do material supracitado só poderá ocorrer mediante pagamento “à vista”, vedando-se a arrematação parcelada dos referidos bens; b) só poderá arrematar pessoa jurídica autorizada a comercializar combustíveis automotivos, regularmente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e devidamente registrada na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)^{1e2} c) ficará a cargo do(a) arrematante o recolhimento do combustível em veículo(s) automotor(es)

dotado(s) de cilindro capaz de acondicionar líquido inflamável (caminhão-tanque), devidamente guiado(s) por motorista(s) habilitado(s) e aprovado(s) em curso de treinamento específico para condutores de veículos rodoviários transportadores de produtos perigosos (MOPP)³.

¹ Cf. Portaria ANP nº 116/2000.

² A documentação comprobatória dos requisitos fixados no item “b” deverá ser apresentada pelo(s) licitante(s) interessado(s) ao Leiloeiro Oficial na data do leilão, antes do apregoamento do respectivo lote.

³ Cf. Resolução CONTRAN nº 168/2004.

DAS ADVERTÊNCIAS:

1- FICAM INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL OS EXECUTADOS E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE FOREM CASADOS, OS REPRESENTANTES LEGAIS, DEPOSITÁRIOS E, AINDA, O SENHORO DIRETO, USUFRUTÁRIO, O CREDOR EM GARANTIA REAL OU COM PENHORA ANTERIORMENTE AVERBADA, QUE NÃO SEJA(M) DE QUALQUER MODO PARTE(S) DA EXECUÇÃO, CASO NÃO TENHAM SIDO LOCALIZADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO POR OUTRO MODO IDÔNEO, ACERCA DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, DO LEILÃO DESIGNADO E/OU DA (RE) AVALIAÇÃO REALIZADA.

2 – Se, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Auto da Arrematação, o executado alegar alguma das situações previstas no art. 903, § 1º, do NCPC, ou se, após ultrapassado esse prazo, houver o ajuizamento da Ação Autônoma de que trata o § 4º do retromencionado dispositivo legal, poderá o arrematante requerer a desistência da aquisição, caso em que o juiz determinará de imediato a liberação do depósito e da comissão do leiloeiro, observado o disposto no art. 903, § 5º, do NCPC.

3 - Os bens relacionados neste Edital têm como depositário os próprios executados, em sua maioria, em seus respectivos endereços e serão fotografados (na medida do possível) e disponibilizados ao público no *site* deste Juízo e do Leiloeiro Público Oficial (se o caso).

4 – No leilão realizado na 1ª praça os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

5 – No leilão realizado na 2ª praça os bens móveis só poderão ser arrematados por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do preço da avaliação, enquanto que os bens imóveis não poderão alcançar valor menor do que 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo.

OBS: A arrematação por valores abaixo dos percentuais referidos, apesar de não estar vedada, só será admitida em condições excepcionais, a partir da análise do caso concreto, ficando os eventuais licitantes cientes que, nestes casos (de arrematação por valores inferiores aos percentuais indicados anteriormente), não serão devolvidas as comissões do leiloeiro, correndo por conta do lançador os ônus decorrentes da anulação da arrematação por preço vil.

6 - Ficam as partes advertidas de que assinado o Auto de Arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos do Executado ou a Ação Autônoma que tenha por objeto a anulação desse ato, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos, consoante disposto no art. 903, *caput*, do NCPC.

7 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não havendo, pois, qualquer responsabilidade da Vara e/ou do Leiloeiro

Público Oficial em relação aos defeitos que porventura vierem a apresentar ou vícios eventuais ocultos.

8 - Constitui ônus do interessado em participar dos leilões verificar, antes das datas designadas para os leilões, as condições dos bens que serão objeto de hasta pública. Deve, assim, no caso de imóveis rurais ou urbanos, verificar os limites, áreas, confrontações, situação jurídica, despesas de condomínio etc, não podendo se escusar a efetuar o pagamento do lance sob a alegação de que o bem arrematado não se encontra nas condições que imaginava.

9 - No caso de bens móveis que não estejam sob a posse e guarda do Leiloeiro Público Oficial, se o eventual interessado não conseguir ver o bem de seu interesse antes do leilão, deve solicitar ao Leiloeiro Público Oficial ou ao Juízo as providências necessárias para que o fiel depositário disponibilize o bem à visitação.

10 - Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, e, dependendo do que for determinado pelo Juízo, também as despesas de armazenagem (no caso de demora na retirada dos bens do depósito do leiloeiro).

11 - Muito embora alguns bens constantes dos editais de hastas públicas possam ser alienados de forma parcelada, o atendimento aos requisitos de parcelamento é ônus exclusivo do arrematante (daí a necessidade de estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Servido – FGTS e as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualidade econômico-financeira), não significando a arrematação, por si só, aprovação do crédito para o parcelamento. Ademais, como nem sempre se parcela o valor total da arrematação (caso de o bem arrematado valer mais do que a dívida do executado), deve o usuário, antes de oferecer seu lance, certificar-se se possui condições financeiras para arcar com o pagamento à vista de eventual diferença entre o valor da arrematação e o valor da dívida do executado.

REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO PODEM SER CONSULTADOS NO LINK

Para maiores informações sobre parcelamento da arrematação, ver o link:

<https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/parcelamentos-1/parcelamento-da-arrematacao-1e> na PORTARIA PGFN/MF Nº 1026, DE 20 DE JUNHO DE 2024.(Art. 1º. Esta Portaria disciplina o parcelamento do valor correspondente à alienação judicial de bem em execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN).

12 – Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes/adquirentes, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações nele previstas.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site.www.albuquerquequelines.com e e-mail: fernandogustavolins@gmail.com, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a

realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio, observadas as diretrizes e recomendações da Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta o Leilão “On line” e que, portanto, é parte integrantes do presente edital e de observância obrigatória pelas partes, advogados, arrematantes e/ou qualquer outro interessado.

Em se tratando de bens que não tiverem sido arrematados nas primeiras hastas públicas designadas para as suas alienações (1ª e 2ª praças) e de bens de fácil deterioração e de grande obsolescência (computadores, impressoras, outros equipamentos de informática, peças de automóvel, móveis e equipamentos de escritório, médicos e de casas de saúde, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, carteiras escolares, remédios, automóveis, etc), fica expressamente autorizado a manutenção de tais bens no *site* do Leiloeiro Público Oficial designado até o recebimento de um lance (quando da ocorrência de um lance, o Leiloeiro Público Oficial fará com que o mesmo chegue aos autos para apreciação e, se não oferecido preço vil, aprovação (ou não) pelo Juiz da 5ª Vara) e/ou até a designação do próximo leilão (neste último caso, tais bens não arrematados constarão obrigatoriamente nos editais de leilão, podendo, contudo, receberem propostas antes da realização das novas hastas públicas, propostas estas que serão submetidas à análise do magistrado responsável pelo feito, que poderá validá-las ou não, sempre através de decisões fundamentadas).

Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% por cento) sobre o valor do lance, ficando ainda o(s) arrematante(s) faltoso(s), proibido(s) de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do novo Código de Processo Civil). Os depósitos judiciais em dinheiro serão corrigidos segundo os índices estabelecidos para os débitos tributários federais e deverão, necessariamente, ser efetivados através de Depósito em Conta Judicial.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (*e nas mesmas condições de pagamento*) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (*quando não comparecerem interessados na arrematação do bem*), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro.

MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE: Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no **art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.**

O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará mediante a expedição da CARTA DE ARREMATACÃO / ADJUDICAÇÃO e/ou MANDADO DE ENTREGA expedido(s) pelo Juízo Federal, após a assinatura do auto de arrematação e pago o preço ou prestada garantia pelo arrematante — ficando cientificado(s) o(s) executado(s) e possíveis terceiros interessados de que o prazo legal para interposição de Embargos à Arrematação e/ou de Terceiros é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do auto (arts. 674 e 675 do Novo Código de Processo Civil).

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese será aceita reclamação, desistência ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital para eximir os arrematantes/adjudicantes das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.

Através do presente edital ficam, desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados, intimados do dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria, tais como, IPTU, IPVA (REsp 1.179.056 – MG), excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros e laudêmios (que são de responsabilidade do adquirente).

PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (*cinco*) dias corridos, contados da publicação do mesmo, sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente Edital de leilão e intimação publicado no Dje/JFAL, e disponibilizado juntamente com fotografia dos bens, no endereço eletrônico www.jfal.jus.br/leiloes deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Maceió-AL, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando Gustavo Lins, em 26 de Março de 2026. Eu, Jucimara Perin Orben Baschirotto, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

Lote 01

Processo 0808555-86.2019.4.05.8000 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR, CNPJ 03.589.068/0001-46

CDA 4.002.004072/19-13

Executado: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. CNPJ 37.135.365/0001-33

Advogado: SAULO BUARQUE DA SILVA, OAB/AL 9185

Bens:

01 - Sala comercial de nº. 101, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 63,33m², área comum de 11,65m², e área total de 74,99m², com matrícula de nº. 3067, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió. Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes, levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, REAVALIO O IMÓVEL EM R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

02 - Sala comercial de nº. 102, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 26,56m², área comum de 5,125m², e área total de 31,68m², com matrícula de nº. 3068, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes e levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, REAVALIO O IMÓVEL EM R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

03 - Sala comercial de nº. 103, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 26,56m², área comum de 5,125m², e área total de 31,68m², com matrícula de nº. 3069, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió. Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes e levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, REAVALIO O IMÓVEL EM R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

04 - Sala comercial de nº. 107, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 30,70m², área comum de 5,64m², e área total de 36,34m², com matrícula de nº. 3070, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió. Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes e levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, o imóvel foi reavaliado EM R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

OBS: Em diligência realizada no local dos imóveis foi constatado que as salas 101,102, 103 e 107, todas do Edifício Delmiro Gouveia, encontram-se unidas/conjugadas, formando um só imóvel, apesar de possuírem matrículas imobiliárias distintas e possuem uma copa e um banheiro para as quatro salas.

TOTAL DA REAVALIAÇÃO R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais).

Duplicidade de penhora: diversas – vide certidões de ônus nos autos

Lote 02

Processo 0808329-81.2019.4.05.8000 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR, CNPJ 03.589.068/0001-46

CDA 4.002.003973/19-51

Executado: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. CNPJ 37.135.365/0001-33

Advogado: SAULO BUARQUE DA SILVA, OAB/AL 9185

Bens:

01 - Sala comercial de nº. 101, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 63,33m², área comum de 11,65m², e área total de 74,99m², com matrícula de nº. 3067, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió. Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes, levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, REAVALIO O IMÓVEL EM R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

02 - Sala comercial de nº. 102, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 26,56m², área comum de 5,125m², e área total de 31,68m², com matrícula de nº. 3068, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes e levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, REAVALIO O IMÓVEL EM R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

03 - Sala comercial de nº. 103, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 26,56m², área comum de 5,125m², e área total de 31,68m², com matrícula de nº. 3069, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió. Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes e levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, REAVALIO O IMÓVEL EM R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

04 - Sala comercial de nº. 107, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 30,70m², área comum de 5,64m², e

área total de 36,34m², com matrícula de nº. 3070, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió. Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes e levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, o imóvel foi reavaliado EM R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

OBS: Em diligência realizada no local dos imóveis foi constatado que as salas 101,102, 103 e 107, todas do Edifício Delmiro Gouveia, encontram-se unidas/conjugadas, formando um só imóvel, apesar de possuírem matrículas imobiliárias distintas e possuem uma copa e um banheiro para as quatro salas.

TOTAL DA REAVALIAÇÃO R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais).

Duplicidade de penhora: diversas – vide certidões de ônus nos autos

Lote 03

Processo 0804550-84.2020.4.05.8000 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR, CNPJ 03.589.068/0001-46

CDA 4.002.003973/19-51 4

Executado: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. CNPJ 37.135.365/0001-33

Advogado: SAULO BUARQUE DA SILVA, OAB/AL 9185

Bem:

01 - Sala comercial de nº. 101, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 63,33m², área comum de 11,65m², e área total de 74,99m², com matrícula de nº. 3067, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió.

Avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Duplicidade de penhora: diversas – vide certidões de ônus nos autos

Lote 04

Processo 0003516-20.2014.4.05.8000 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR, CNPJ 03.589.068/0001-46

CDA 4.002.003973/19-51

Executado: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. CNPJ 37.135.365/0001-33

Advogado: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA FILHO, OAB/AL 8.399

Bens:

01 - Sala comercial de nº. 101, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 63,33m², área comum de 11,65m², e área total de 74,99m², com matrícula de nº. 3067, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió. Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes, levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, REAVALIO O IMÓVEL EM R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

02 - Sala comercial de nº. 102, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 26,56m², área comum de 5,125m², e área total de 31,68m², com matrícula de nº. 3068, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió. Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes e levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, REAVALIO O IMÓVEL EM R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

03 - Sala comercial de nº. 103, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 26,56m², área comum de 5,125m², e área total de 31,68m², com matrícula de nº. 3069, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió. Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes e levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, REAVALIO O IMÓVEL EM R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

04 - Sala comercial de nº. 107, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 30,70m², área comum de 5,64m², e área total de 36,34m², com matrícula de nº. 3070, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió. Após a média de preços obtida a partir de pesquisa de mercado de imóveis semelhantes e levando em conta a localização, a sua destinação e o seu estado de conservação, o imóvel foi reavaliado EM R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

OBS: Em diligência realizada no local dos imóveis foi constatado que as salas 101,102, 103 e 107, todas do Edifício Delmiro Gouveia, encontram-se unidas/conjugadas, formando um só imóvel, apesar de possuírem matrículas imobiliárias distintas e possuem uma copa e um banheiro para as quatro salas.

TOTAL DA REAVALIAÇÃO R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais).

Duplicidade de penhora: diversas – vide certidões de ônus nos autos

Lote 05

Processo 0808570-55.2019.4.05.8000 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR, CNPJ 03.589.068/0001-46

CDA 4.002.003973/19-51 4

Executado: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. CNPJ 37.135.365/0001-33

Advogado: SAULO BUARQUE DA SILVA, OAB/AL 9185

Bem:

01 - Sala comercial de nº. 101, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 63,33m², área comum de 11,65m², e área total de 74,99m², com matrícula de nº. 3067, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió.

Avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Duplicidade de penhora: diversas – vide certidões de ônus nos autos

Lote 06

Processo 0804699-85.2017.4.05.8000 – Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional, CNPJ 00.394.460/0216-53

CDA FGAL201700186, FGAL201700187

Executado: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S C LTDA – EPP, CNPJ 24.256.232/0001-73

Bem: 01 (um) MAMÓGRAFO, IVIDELO GRAPH-MAMMO AF, FABRICANTE VMI, SÉRIE 0093002073, ano 2006, usado e funcionando. Avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).





Indústria Brasileira - Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa - MG - Brasil
Atendimento ao Cliente: Fone: 55 (31) 3681-9560 - Fax: 55 (31) 3681-9565

Produto: GRAPH MAMMO AF Modelo: MICROPROCESSADO
Série: 0093002073 Reg.MS: 10238040035
Peso: 310 kg Vol: 2,65 m³ Data: 13/04/06
Classe IEC: I Tipo: IEC-B

- ✓ Modo de Operação contínua com carga intermitente
- ✓ Equipamento comum (equipamento fechado sem proteção contra penetração de água)
- ✓ Equipamento não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar oxigênio ou óxido nítrico.

RT: Marcos R. Bertoloni CREA-MG: 63.399/D
www.vmi.com.br vmi@vmi.com.br

Certificado ISO 9001:2000
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF & C de
Equipamento para a Saúde
NBR IEC 60601-2-7:2001, NBR IEC 60601-2-28:2001,
NBR IEC 60601-2-32:2001, NBR IEC 60601-1-3:2001 e

FOR.08.11.PRO_00A

Lote 07

Processo **0008222-27.2006.4.05.8000n- Execução Fiscal**

Exequente: Fazenda Nacional,

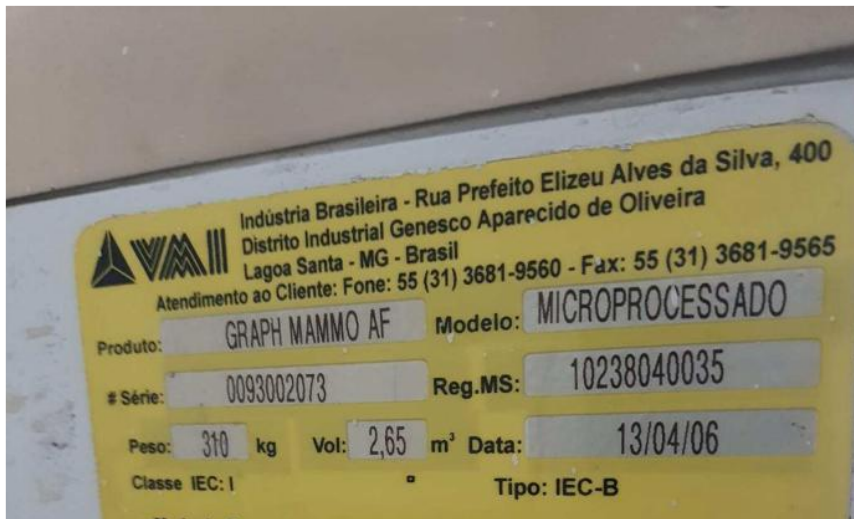
CDA FGAL201700186, FGAL201700187

Executado: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S C LTDA – EPP, CNPJ 24.256.232/0001-73

Advogados(as): Thaiza Freire de Araújo e Domingos José Correia da Rocha

Bem: 01 (um) MAMÓGRAFO, IVIDELO GRAPH-MAMMO AF, FABRICANTE VMI, SÉRIE 0093002073, ano 2006, usado e funcionando. Avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).





Lote 08

Processo 0002956-11.1996.4.05.8000 – Execução Fiscal

CDA 43.3.95.000004-56

Exequente: Fazenda Nacional, CNPJ 03.566.231/0001-55

Executado: Pimentel Lopes Engenharia e Arquitetura Ltda. (CNPJ 08.413.825/0001-40)

Advogados: Carlos Henrique da Lima Cosmo OAB/AL 5446 e outros

Bens: 260 (duzentas e sessenta) componente folha - kit porta Multidoor linha Smart – Parati PIM C2 interna giro 1 folha A1G 951x2133mm (900x2100x40mm), novas e embaladas, armazenadas na sede da executada.

Valor unitário: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Valor total da reavaliação: R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais).

Obs: A constatação foi realizada por amostragem, não tendo sido realizada a contagem individualizada de cada bem devido a sua quantidade bem como a forma como está armazenado, tendo sido dada plena ciência ao executado de que em havendo arrematação deverá apresentar a quantidade de bens penhorados e descritos neste auto.





Lote 09

PROCESSO Nº: 0000453-50.2015.4.05.8000 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR, CNPJ 03.589.068/0001-46

EXECUTADO: PULMONAR CLINICA DE PNEUMOLOGIA E CIRURG TORACICA LTDA – EPP, CNPJ 12.623.062/0001-39

ADVOGADO: Jucelino Gokai Matsuda Tani

CDA: 17213-80

VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.363,60 EM 20/01/2015 (id 4058000.3199798)

Bens a serem leiloados:

RECEPÇÃO

5 longarinas, cada uma com 3 lugares, estrutura de ferro, assento e encosto de napa, na cor vermelha, em bom estado, avaliadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais cada, no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

-2 ventiladores de parede, marca "Delta Gold", bom estado, avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, no total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

APARTAMENTO "C"

- 1 aparelho de ar condicionado, marca Eletrolux, Maximux, 7.500 BTUS, bom estado, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2 camas hospitalares, com pés fixos sem manivelas, bom estado, avaliadas em R\$ 500,00 (quinhentos reais cada), no total de R\$ 1.000,00;
- 3 camas hospitalares, cada uma com duas manivelas, pés fixos, cor creme, bom estado, avaliadas cada uma em R\$ 700,00 (setecentos reais), no total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- 1 aparelho de ar condicionado, marca CÔNSUL - MULT AIR 7.500 BTUS, bom estado, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3 camas pé fixos sem manivela, cor creme, bom estado, avaliadas em R\$ 500,00 (quinhentos reais cada), no total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 1 aparelho de ar condicionado tipo Split, marca Totaline, 18.000 BTUS, avaliado em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- 1 Autoclave, marca BAUMER, modelo Nurse Automatic, B-080, com capacidade para 80 litros, bom estado, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Localização dos bens: Rua do Uruguai, nº 184, Jaraguá, Maceió AL

Avaliação total: R\$ 23.400,00









Lote 10

Processo 0006425-11.2009.4.05.8000 – Execução Fiscal

CDA 1526623

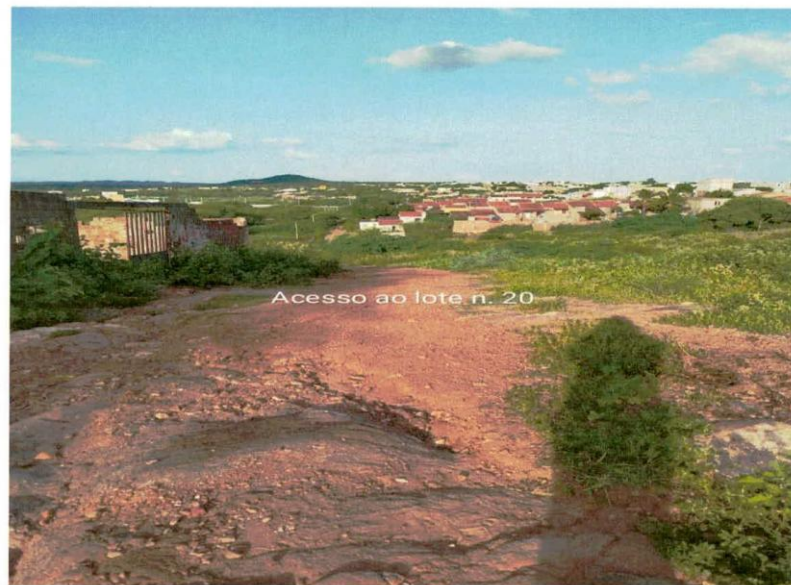
Exequente: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, CNPJ 03.659.166/0001-02

Executado: Administradora Mundaú Ltda. (CNPJ 03.305.493/0001-66) e Jean Marcelo Caetano Ferreira (CPF 031.036.124-94)

Advogados: Sérgio Tenório de Albuquerque (OAB/AL 4323), Bruno Oliveira de Paula Batista (OAB/AL 6962)

Bem: imóvel matrícula 616 na Serventia Registral de São José do Egito PE, Um (1) terreno com uma casa residencial construída de tijolo e coberta com telhas, com (2) duas salas, 2 (dois) quartos, 1 (uma) cozinha, medindo dito terreno 35 (trinta e cinco metros) de frente por 40 (quarenta metros de fundos) perfazendo 1 (uma) área de 1.400m² (mil e quatrocentos metros quadrados), localizado no Sítio Lopes, deste município, tendo os seguintes limites conhecidos e respeitados: ao Norte, com terreno do Sr. Antonio Joaquim dos Santos, ao Sul, e ao Nascente com terreno pertencente a Prefeitura e ao Poente com João Claudino dos Santos. Proprietária: JOANA MARIANO DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciária, residente nesta cidade. Avaliado em R\$ 35.130,43

Duplicidade de penhora: diversas. Vide certidão de ônus.





Lote 11

Processo 0002776-62.2014.4.05.8000 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

Executado: GRANITOS DO NORDESTE DO BRASIL S A (GRANORDESTE)

Bem: Um (01) bloco de granito Havana, com as seguintes medições: 2,65m x 1,70m x 1,56m, reavaliado por R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fundamentação da reavaliação: A presente reavaliação baseou-se no valor aproximado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o metro cúbico. Importa a reavaliação em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Localização do bem: Av. Menino Marcelo, 2925, Cidade Universitária, Nesta

Depositário: Larissa Nogueira

Data da Penhora: 02/02/2015

Lote 12

Processo 0000495-02.2015.4.05.8000 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS – IBAMA, CNPJ 03.659.166/0001-02

Executado: LACERDA ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.060.836/0001-20

Nº do débito: 3181515 Nº Auto Infração/Série: 645735/D

Lei 8005/90 - Crédito vencido na data de: 19/09/2013

Bem: Veículo Saveiro 1.6 flex, placa MVK 6882 AL, 2007, chassi 9BWEB05W17P062060, Renavam 00909186391, na cor branca, em funcionamento mas em estado crítico de conservação, com pontos de ferrugem, pneus carecas, bancos rasgados, puxador da porta do motorista solto e marcador de quilometragem com display apagado, avaliada em R\$ 18.000,00; Localização do bem: Cond. Aldebaran Omega, Quadra H, Lote 12. Jardim Petrópolis, nesta capital.





Lote 13

Processo 0003043-97.2015.4.05.8000 - Execução Fiscal

Exequente: Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT,

CNPJ 04.898.488/0001-77

CDA 20663/2015

Executado: Ismar Belisario Cavalcante, CPF 227.481.484-87. Residente na Rua Luiz Correia

Filho, s/n, centro, 57420-000, Batalha AL

Bem: Ford F1000 furgão, 1989/1989, na cor vermelha, a diesel. Plca BTG 12215, em regular estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 25.000,00



Lote 14

Processo 0807364-40.2018.4.05.8000 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR, CNPJ 03.589.068/0001-46

CDA 4.002.001921/18-04

Executado: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. CNPJ 37.135.365/0001-33

Advogado: SAULO BUARQUE DA SILVA, OAB/AL 9185

Bem:

01 - Sala comercial de nº. 101, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 63,33m², área comum de 11,65m², e área total de 74,99m², com matrícula de nº. 3067, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió.

Avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Duplicidade de penhora: diversas – vide certidões de ônus nos autos

Lote 15

Processo 0801786-28.2020.4.05.8000 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional, CNPJ 03.566.231/0001-55

FGAL201900640

Executado: Irmãos Albuquerque Com. Ltda., CNPJ 15.862.294/0001-38

Bem: Trator Case Farmal 80, fabricado em 2014, chassi HCCZFA80KDCY13695, avaliado em R\$ 80.000,00 (em 20/06/2025).

Localizado na Faz. Utinga, Zona Rural de Atalaia





Lote 16

Processo 0000079-39.2012.4.05.8000 – Execução Fiscal

Exequente: Comissão de Valores Mobiliários – CVM; CNPJ 29.507.878/0001-08

CDAs 91, 92, 93 e 94, livro 550, de 25/11/2011

Executado: TECONSUL Hotéis e Turismo S/A, CNPJ 10.835.387/0001-50

Advogados: Augusto Galvão, OAB/AL 1.293, Geraldo Galvão, OAB/AL 8.149

Bem: Banheira Industrial para resfriamento de tubo de PVC, marca Granoplast, tipo BCM SR 4000.6, 380 VAA, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 40.000,00



Lote 17

Processo 0803762-12.2016.4.05.8000 – Execução Fiscal

Exequente: Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, CNPJ 04.898.488/0001-77

CDA: 4.006.004921/16-83

Executado: José Noberto Filho, CPF 020.036.038-83

Débito: R\$ 15.344,98, EM 10/06/2025

Bem: Imóvel mat. 366 no 1º CRI de São Miguel dos Campos (Travessa Jeremias de Menezes): Residência em alvenaria, com sala de estar, cozinha e WC social, garagem e uma pequena sala comercial no térreo, dois quartos e varanda no 1º andar. Área de 190,52 m². Avaliado em R\$ 200.000,00

Lote 18

Processo 0802800-52.2017.4.05.8000 – Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional, CNPJ 03.566.231/0001-55

CDA 43716001814-05

Executado: Mineração Tatuassu Ltda., CNPJ 07.411.014/0001-47

Advogados: Alan Souza Arruda, OAB/AL 10.746, Hugo Rafael Macias Gazzaneo, OAB/AL 10.729, e outros

Bem: Caminhão VW 31.260 E, placa KLC 4539, 2008/2009, chassi 9BWPB82U59R906411, Renavam 165907029, na cor branca, a diesel, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 200.000,00, localizado em Atalaia AL.



Lote 19

Processo 0004583-83.2015.4.05.8000 – Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional - CNPJ 03.566.231/0001-55

CDA 12.306.619-0

Executado: Ferreira e Silva – Segurança, Com. e Serviços Ltda. CNPJ 10.781.670/0001-46

Bem: Gerador de energia modelo LTG 224D, marca Leadtech, potência 75 kVA, 60 Hz, 220 volts, versão 3.2. Nº de série F12E023, em funcionamento e razoável estado de conservação (vários pontos de corrosão). Avaliado em R\$ 65.000,00 e localizado na Av. Gustavo Paiva, 2017.



Lote 20

Processo 0808598-81.2023.4.05.8000 – Execução Fiscal

CDA 4.073.009894/23-98

Exequente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, CNPJ

04.892.707/0001-00

Executado: Gustavo Campos Lima, CPF 861.378.084-91

Bens: 1) um tablet Samsung Galaxy S9 FE modelo SM-X510, nº de série RX2W902JBSL, sem caneta, funcionando e em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.300,00; 2) Uma TV de 55 polegadas LG Oled modelo OLED55C1PSA, nº de série 210AZFMEZ155, funcionando em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 3.000,00

Lote 21

Processo 0810587-35.2017.4.05.8000 – Execução Fiscal

Número da Inscrição da Dívida: 2017.22.80007317

Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 22ª Região – CRECI, CNPJ 12.475.711/0001-00

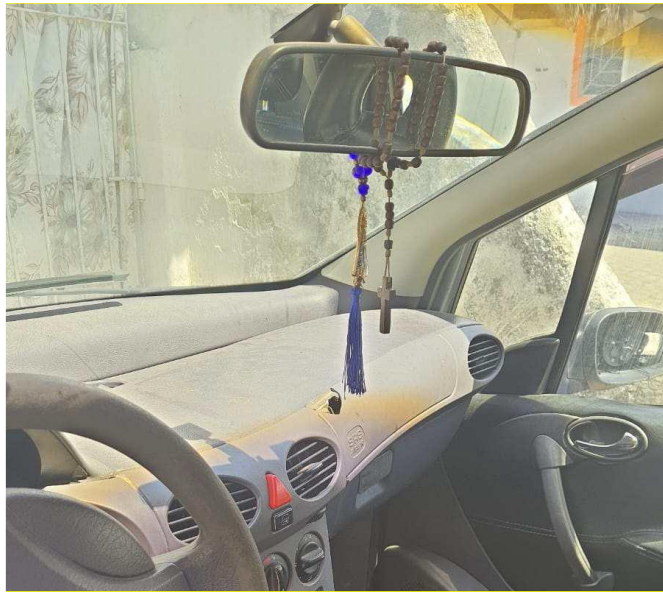
Executado: Narkevics Castanha de Oliveira, CPF 505.447.304-10

Bem: automóvel Mercedes Benz A 160, placa DMC 0226 AL, 2004/2004, a gasolina, na cor prata, chassi 9BM1680331A054817, avaliado em R\$ 6.721,50.

Veículo desemplacado há 3 anos, com ar condicionado quebrado, sem estepe, macaco, chave de roda, pintura descascando, porta do motorista amassada com forros rasgados, frisos soltos, painel furado).



Mercedes-Benz		Dados do Veículo	
1		11 Pneu Diante 1	
2 Chassi	9BM1680331A054817	12 Pneu Diante 2	
Nr. Motor	166960 30 726114	13 Pneu Trás 1	
tipo	A160	14 Pneu Trás 2	
Pedido		15 Aquecimento	
Produção	4002093	16 Rodas	
tribid	716501 00 863993	17 Luzes	
ca de Transl.		18 L. Parabrisa	
Força		19 Guincho	
		20 Tr. Angular	
209 291 429 481 533 580 593 6			
M16			



Lote 22

Processo 0000962-44.2016.4.05.8000 – Execução Fiscal

CDA 90954

Exequente: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, CNPJ 03.659.166/0001-02

Executado: Madeireira Capela Ltda. ME, CNPJ 01.194.769/0001-50

Bem: 14 m³ de madeira cerrada mista em viga, avaliados em R\$ 40.600,00

Lote 23

Processo 0804717-72.2018.4.05.8000 – Execução Fiscal

CDA 14.128789.2018

Exequente: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, CNPJ 00.381.056/0001-33

Executado: Mineração Tatuassu Ltda., CNPJ 07.411.014/0001-47

Advogado: Arlindo Ramos Júnior OAB/AL 3531

Bem: Caminhão VW 31.260 E, placa KLC 4539, 2008/2009, chassi 9BWPB82U59R906411, Renavam 165907029, na cor branca, a diesel, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 141.849,00; bem localizado em Atalaia AL.



Lote 24

Processo 0003306-76.2008.4.05.8000 – Execução Fiscal

FGAL 200800071, CSAL 200800072

Exequente: Fazenda Nacional, CNPJ 00.394.460/0216-53

Executado: Antonio Monteiro da Silva & Cia. Ltda., CNPJ 12.607.578/0001-903

Advogado: Clênio Pacheco Franco Júnior, OAB/AL 4.876, e outros

Bem: 4.308 m³ de brita 01 ou 2.791 toneladas de brita 01, avaliadas em R\$ 222.825,00



Lote 25

Processo 0800922-87.2020.4.05.8000 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR, CNPJ 03.589.068/0001-46

CDA 4.002.000527/20-83

Executado: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. CNPJ 37.135.365/0001-33

Advogado: SAULO BUARQUE DA SILVA, OAB/AL 9185

Bem:

01 - Sala comercial de nº. 101, situada no 1º andar do edifício Delmiro Gouveia, na Praça dos Palmares, nº. 36, bairro do Centro, com área privativa de 63,33m², área comum de 11,65m², e área total de 74,99m², com matrícula de nº. 3067, feita em 04/09/1979, no livro 02, do 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió.

Avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Duplicidade de penhora: diversas – vide certidões de ônus nos autos

Lote 26

Processo 0808730-17.4.05.8000 – Execução Fiscal

CDA 43 6 17 004157-02

Exequente: Fazenda Nacional, CNPJ 00.394.460/0216-53

Executado: Exclusiva – Veículos e Implementos Rodoviários Ltda. EPP, CNPJ 41.191.230/0001-62

Bens: 1) caminhão Mercedes Benz L 1513, placa MUR 0366, chassi 34500512370024, a diesel, ano/modelo 1977/1977, na cor azul, com um guincho marca Munck, com capacidade de 3.500 kg, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 50.000,00; 2) VW Saveiro 1.8 placa MUW 5232, chassi 9BWECO51P519793, a gasolina, ano/modelo 2001-2001, branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 24.000,00; 3) moto Honda CG 125 Cargo KS, placa OHC 7401, branca e em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 7.000,00.

Localização dos bens: Rodovia BR 316, km 14, nº 500, Santos Dumont, Maceió AL.

Lote 27

Processo 0808693-87.2018.4.05.8000 – Execução Fiscal

CDAs 43 2 17 000516-39; 43 7 17 001333-72; 43 6 17 003756-46; 43 2 17 000515-58;

43 6 17 003757-27

Exequente: Fazenda Nacional, CNPJ 00.394.460/0216-53

Executado: Feitosa Irmãos e Cia. Ltda., CNPJ 12.187.241/0001-70

Bens:

1) 01 MÁQUINA DE RETÍFICA DE CILINDRO DE MOTOR, MARCA AMC, MOD. C-4, MACHINE, Nº 1585, COM UMA PLAQUETA CUTTING-SPEE Ds, ORIGEM: DINAMARCA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS);

2) 01 MÁQUINA ALINHADORA DE MANCAIS DE BLOCO DE MOTOR, MARCA AMC, MOBIL DTE OIUL LIGHT Nº 431, L-1500 (PLAQUETA), FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);

3) 01 MÁQUINA ALINHADORA DE MANCAIS DE BLOCO DE MOTOR, MARCA AMC, MOBIL DTE LIGHT, Nº 482, MODEL L-1500, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);

4) 01 MÁQUINA DE POLIMENTO DE CILINDRO (HIDRÁULICA), MARCA LANDA, COM UMA PLAQUETA: BRUNIDORA-CILINDROS, MODELO HM-350-52, SÉRIE 013, Nº 1990088, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS);

5) 01 MÁQUINA RETIFICADORA DE CILINDRO, MARCA AMC, MODEL C-4, Nº 886, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Avaliação total; R\$ 225.000,00











Lote 28

Processo 0000563-54.2012.4.05.8000 – Execução Fiscal

CDA 1896410

Exequente: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, CNPJ 03.659.166/0001-02

Executado: Auto Posto São João Ltda. CNPJ 09.338.245/0001-89

Bem: Uma grade agrícola hidráulica, com 32 discos para corte de terra, marca Tatu, nº série NA 0347, fabricada em 1999, em péssimo estado de conservação, avaliada em R\$ 6.500,00, localizada na zona rural de Capela.





***Nos casos em que houver concurso de penhora com credor privilegiado, o bem só poderá ser arrematado pelo valor à vista, cf. Portaria PGFN 79/2014, Art. 9º**

SÉRGIO DE ABREU BRITO
Juiz Federal - 5ª Vara/AL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União
e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Coordenação-Geral de Estratégias de Recuperação de Créditos

Portaria PGFN/MF nº 1026, de 20 de junho de 2024

Disciplina o parcelamento do valor correspondente à alienação judicial de bem em execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A **PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso I, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, e o art. 82, incisos XIII e XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 36, de 24 de janeiro de 2014, do Ministro de Estado da Fazenda, e tendo em vista o disposto no art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria disciplina o parcelamento do valor correspondente à alienação judicial de bem em execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

§ 1º A alienação judicial é aquela realizada por iniciativa particular ou em leilão judicial eletrônico ou presencial, nos termos do art. 879 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil e da regulamentação da PGFN.

§ 2º As disposições constantes desta Portaria:

I - não se aplicam à alienação judicial decorrente de execução fiscal da dívida ativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e de contribuições sociais instituídas pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;

II - não impedem a aplicação do art. 895 do Código de Processo Civil; e

III - não se aplicam à alienação de ativos através do programa Comprei, nos termos da Portaria PGFN nº 3.050, de 6 de abril de 2022.

Art. 2º. O valor correspondente ao bem alienado judicialmente poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações, sendo a primeira, referente à entrada, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a ser parcelado.

Parágrafo único. É vedada a concessão de parcelamento de alienação judicial:

I - de bem com valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - de bem móvel, exceto embarcações e aeronaves;

III - do montante que supere o valor da dívida ativa exequenda, quando não observada a condição estabelecida no art. 4º, § 2º, desta Portaria;

IV - caso existente penhora ou habilitação de crédito realizada por credor preferencial;
V - no caso de concurso entre Fazendas Públicas; e
VI - para adquirente/arrematante, inclusive para aquele que se utiliza de interposta pessoa, que:

- a) não detenha regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- b) não detenha certificado de regularidade com o FGTS;
- c) esteja em recuperação judicial ou falido;
- d) esteja com situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ suspensa, inapta, baixada ou nula;
- e) esteja com insolvência civil decretada;
- f) esteja com situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF pendente de regularização, suspensa, cancelada por multiplicidade, titular falecido ou nula;
- g) tenha em seu desfavor a rescisão de pelo menos 3 (três) parcelamentos, nos termos desta Portaria ou das Portaria PGFN nº 79, de 3 de fevereiro de 2014, e Portaria PGFN nº 262, de 11 de junho de 2002; ou
- h) tenha praticado ou participado de ato doloso que resulte no desfazimento da alienação judicial devidamente comunicado à autoridade policial ou ao Ministério Público Federal (art. 358 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal).

Art. 3º. As disposições da presente Portaria deverão constar no edital do leilão como condição de concessão do parcelamento.

CAPÍTULO II DO DEFERIMENTO E FORMALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO

Art. 4º. A assinatura do termo de alienação importa no deferimento do parcelamento.

§ 1º No momento da assinatura do termo de alienação devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I - na hipótese de arrematante/adquirente pessoa jurídica:
 - a) Comprovante de Regularidade de Inscrição e de Situação do CNPJ;
 - b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional; e
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- II - na hipótese de arrematante/adquirente pessoa física:
 - a) Comprovante de Regularidade de Situação Cadastral no CPF; e
 - b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional.

§ 2º Na hipótese de o valor do bem alienado ser superior ao da dívida exequenda, a assinatura do termo de alienação fica condicionada ao depósito à vista da diferença, conforme procedimento previsto no art. 16 desta Portaria.

Art. 5º. Deferido o parcelamento, o arrematante/adquirente deverá solicitar a formalização do parcelamento por meio de requerimento no REGULARIZE, no sítio da PGFN na Internet, no endereço regularize.pgfn.gov.br.

§ 1º O requerimento de formalização do parcelamento deverá ser realizado dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura judicial do termo de alienação.

§ 2º A análise do requerimento de formalização do parcelamento deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias contados do seu protocolo no Portal REGULARIZE.

§ 3º O adquirente/arrematante deverá apresentar cópias:

- I - da avaliação oficial do bem alienado;
- II - do auto de alienação judicial;
- III - do comprovante de pagamento da comissão do leiloeiro/corretor;
- IV - do comprovante de depósito judicial da entrada; e
- V - da carta de alienação, da carta de arrematação ou da ordem de entrega, quando for

expedida.

§ 4º Protocolado o pedido, o interessado deverá acompanhar o requerimento no REGULARIZE.

§ 5º Da decisão que indefere a formalização do parcelamento, cabe recurso a ser apresentado dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da disponibilização da notificação pelo REGULARIZE.

§ 6º A notificação será considerada realizada após 15 (quinze) dias da disponibilização do aviso na caixa de mensagens do adquirente/arrematante ou no dia seguinte à sua abertura, o que ocorrer primeiro.

§ 7º O recurso a que se refere o §5º deste artigo será apreciado em única instância recursal.

CAPÍTULO III DA CONSOLIDAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

Art. 6º. A dívida do adquirente/arrematante será consolidada na data da alienação judicial.

§ 1º O valor de cada prestação, a partir da segunda, será obtido mediante a divisão do valor da alienação judicial, subtraída a primeira prestação a que se refere o art. 2º desta Portaria, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes.

§ 2º O valor mínimo da parcela será o mesmo que os previstos para o parcelamento de débitos administrados pela PGFN de que tratam os arts. 10, 10-A, 11, 12, 13 e 14 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 3º O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da alienação judicial até o mês anterior ao do pagamento, acrescido de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 7º. Os pagamentos das prestações deverão ser efetuados da seguinte forma:

I - a primeira prestação deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 635, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o Código de Receita nº 4396;

II - as demais prestações até a formalização do parcelamento deverão ser depositadas mensalmente na Caixa Econômica Federal, da mesma forma disposta no inciso I deste artigo; e

III - após a formalização do parcelamento nos termos do art. 5º desta Portaria, o pagamento das prestações deverá ser efetuado exclusivamente mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF emitido pelo Sistema de Parcelamentos e outras Negociações - SISPAR da PGFN, disponível no REGULARIZE.

Parágrafo único. Considera-se sem efeito, para qualquer fim, eventual pagamento realizado de forma diversa da prevista nesta Portaria.

CAPÍTULO IV DA GARANTIA

Art. 8º. Formalizado o parcelamento e expedida a carta de alienação, carta de arrematação ou a ordem de entrega, o adquirente/arrematante deverá:

I - no caso de bem imóvel, averbar a hipoteca em favor da União e registrar no respectivo Cartório de Registro de Imóveis; ou

II - na hipótese de embarcações e aeronaves, averbar o penhor em favor da União, e registrar na repartição competente.

§ 1º Deverá ser comprovada a averbação e o registro no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da carta de alienação, da carta de arrematação ou da ordem de entrega.

§ 2º O adquirente/arrematante poderá requerer, de maneira fundamentada e com comprovação documental, a dilação do prazo de que trata o §1º deste artigo, desde que por prazo não superior a 30 (trinta) dias.

§ 3º As despesas com a averbação e registro das garantias nos órgãos competentes são de exclusiva responsabilidade do adquirente/arrematante.

CAPÍTULO V DA RESCISÃO

Art. 9º. São causas de rescisão do parcelamento:

I - a não realização do requerimento de parcelamento no prazo do art. 5º, § 1º, desta Portaria;

II - deixar de pagar quaisquer das prestações mensais ou pagá-las parcialmente;

III - deixar de comprovar a averbação e o registro da garantia no prazo do art. 8º, § 1º, desta Portaria;

IV - a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

V - a decretação de falência ou a extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica aderente;

VI - a concessão de medida cautelar fiscal em desfavor do aderente, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

VII - a decretação da insolvência civil da pessoa física aderente;

VIII - a superveniência de irregularidade cadastral do CNPJ do aderente para a situação suspensa, inapta, baixada ou nula;

IX - a superveniência de irregularidade cadastral do CPF para a situação pendente de regularização, suspensa, cancelada por multiplicidade, titular falecido ou nula; e

X - o não cumprimento regular, por 3 (três) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados, das obrigações para com o FGTS.

Parágrafo único. Após a rescisão do parcelamento, a dívida do adquirente/arrematante voltará a ser exigível em sua totalidade, assim como a garantia existente será exequível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. O adquirente/arrematante será notificado sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão do parcelamento de que trata o art. 9º desta Portaria.

§ 1º A notificação será realizada exclusivamente por meio eletrônico, via Portal REGULARIZE, observado o disposto no art. 5º, §6º, desta Portaria.

§2º Após ser notificado sobre a incidência de hipótese que enseja a rescisão do parcelamento, o adquirente/arrematante poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da disponibilização da notificação a que se refere o §1º deste artigo, regularizar o vício ou apresentar impugnação.

§ 3º A impugnação deverá ser apresentada exclusivamente pelo REGULARIZE e deverá trazer todos os elementos que infirmem as hipóteses de rescisão, sendo possível a juntada de documentos.

§ 4º O adquirente/arrematante será notificado da decisão por meio do Portal REGULARIZE, sendo-lhe facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da disponibilização da notificação.

§ 5º O recurso administrativo de que trata o §4º deste artigo terá efeito suspensivo e será apreciado em única instância.

§6º Enquanto a impugnação ou o recurso administrativo estiverem pendentes de apreciação, o parcelamento permanece vigente e o adquirente/arrematante deverá continuar recolhendo as prestações mensais devidas.

§ 7º A rescisão do parcelamento produzirá efeitos a partir do dia seguinte à ciência da decisão que negar provimento ao recurso apresentado pelo adquirente/arrematante.

Art. 11. Rescindido o parcelamento, o saldo devedor acrescido de multa de mora no valor de 50% (cinquenta por cento) será inscrito em dívida ativa da União, nos termos do art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º A unidade da PGFN do domicílio do adquirente/arrematante será a competente para inscrição na dívida ativa da União e pela respectiva cobrança judicial e extrajudicial do saldo devedor consolidado.

§ 2º Na cobrança judicial será, preferencialmente, indicado à penhora o bem ofertado em garantia no momento da formalização do parcelamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional competente para a execução fiscal em que ocorreu a alienação judicial de bem disciplinada por esta Portaria será responsável pela formalização, administração e controle do parcelamento.

Art. 13. A unidade da PGFN competente para a execução fiscal, ao tomar ciência pessoal, física ou eletronicamente, da alienação, deverá verificar se houve a realização do requerimento de formalização do parcelamento pelo adquirente/arrematante, nos termos do art. 5º desta Portaria.

Parágrafo único. Se o requerimento de formalização do parcelamento não tiver sido realizado no prazo do art. 5º desta Portaria, deverá ser extraída cópia dos documentos previstos no art. 5º, § 2º, desta Portaria, encaminhando-as ao setor competente da unidade para realizar o procedimento de rescisão do parcelamento.

Art. 14. Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos da PGFN que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 15. Os parcelamentos deferidos anteriormente à vigência desta Portaria permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.

Art. 16. O pagamento à vista de alienação judicial, bem como do valor previsto no art. 4º, § 2º, desta Portaria, deverá ser realizado por meio de depósito na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 635, mediante DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o Código de Receita nº 4396.

Art. 17. A Portaria PGFN nº 33, de 8 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 6º. O devedor será notificado por edital quando possuir domicílio no exterior e não estiver cadastrado no Portal Regularize da PGFN.

"Art. 33.

§ 2º

V - de devedores com falência decretada. " (NR)

Art. 18. A Portaria PGFN nº 3.050, de 6 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Não se aplica aos casos submetidos ao modelo de negócio Comprei o disposto na Portaria PGFN/MF nº 1026, de 20 de junho de 2024, que disciplina o parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública nas execuções fiscais promovidas pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional." (NR)

Art. 19. Fica revogada a Portaria PGFN nº 79, de 3 de fevereiro de 2014.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente à data de sua publicação.

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Procurador(a)-Geral**, em 21/06/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43023310** e o código CRC **77C4EED4**.

Referência: Processo nº 10951.101709/2023-31.

SEI nº 43023310

8ª VARA FEDERAL**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

A doutora **Adriana Hora Soutinho de Paiva Juíza Federal Substituta em auxílio à 8ª Vara Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que esta Vara Federal levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas:

Lote 01

PROCESSO	0000028-25.2012.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - CNPJ: 02.313.673/0001-27
EXECUTADO	COMPEL COMERCIAL DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.840.639/0001-97 e DEUSDETE ROCHA LIRA - CPF: 474.890.654-53
Advogados dos executados	IVENS ALBERTO DE QUEIROZ SILVA - OAB AL8051 e EDUARDO ALVARES DE AZEVEDO FREITAS - OAB AL11445
Valor do débito	R\$ 28.982,95 (Vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
CDA	30111338850
BEM A SER LEILOADO	
Descrição do Bem	Veículo JEEP Renegade Longitude 1.8, Automático, Flex, Ano de fabricação/Modelo 2015/2016, Chassi 988611122GK050090, placa QLC1961, cor original prata, 05 portas, bancos de couro, com 183.891 Km rodados, em bom estado de conservação
Valor total da avaliação	R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Localização do bem	Rua André Félix, 214, Novo Horizonte, Arapiraca
Depositário	Maria Carolina Queiroz Lira, CPF: 111.675.744-35





Lote 02

PROCESSO	0000267-34.2009.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	CILEL COMERCIO E INDUSTRIA DE LAGES LTDA - CNPJ: 12.380.887/0001-70
Advogados dos executados	RENAN LEMOS VILLELA - OAB RS52572
Valor do débito	R\$ 205.574,63 (Atualizado em 25/11/2025)
CDA	43 6 08 004802-81, 43 2 08 001009-51, 43 6 08 006344-24; 43 7 08 000565-33
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	IMÓVEL Localizado na Rod. AL-110 Km 68, bairro Nova Esperança, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: medindo 132.74m. confrontando-se com a Rod. AL-110; FUNDOS: medindo 94,56m, LADO DIREITO: medindo 160,32m; LADO ESQUERDO: medindo 256,60m, confrontando-se com a rua Elízio Barbosa. Com uma área total de 19.259.03m ² . Possui um prédio comercial em alvenaria contendo os seguintes CÔMODOS: 01 sala de vendas, 01 sala de marketing, 01 circulação, 01 sala de engenharia, 01 diretoria, 01 administração, 01 departamento técnico; 07 w.c. MEDIDAS da Construção: Frente: medindo 20.35m; Fundos: medindo 20,35m; Lado direito: medindo 12,71m; Lado esquerdo: medindo 12.71m. Área total construída de: 257.70m ² . Possui ainda 02 galpões industriais apenas cobertos e com vigas de concreto pré-moldado e outras 05 estruturas menores também apenas cobertas. Construída em terreno acima descrito. PROPRIETÁRIO: CILEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE LAJES LTDA.
Valor da avaliação	R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais)
Ônus da Penhora	R3 - Penhora - Processo 2005.80.01.002723-6 - 8ª Vara Federal R7 - Penhora - Processo 0000549-33.2013.4.05.8001 - 12ª (8ª Vara Federal) R8 - Penhora - Processo 0000196-90.2013.4.05.8001 - 12ª (8ª Vara Federal) R9 - Penhora - Processo 0800557-64.2019.4.05.8001 - 8ª Vara Federal R10 - Penhora - Processo 0002228-73.2019.8.02.0058 - 3ª Vara Cível da Capital) AV11 - Indisponibilidade de bens - Processo 0001610-73.2016.5.19.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Maceió - AL R12 - Penhora - Processo 0800161-53.2020.4.05.8001 - 12ª (8ª Vara Federal) R13 - Penhora - Processo 0800072-69.2016.4.05.8001 - 8ª Vara Federal AV14 - Indisponibilidade de bens - Processo 00014610920165190061, Protocolo sob nº 202105.0315.01609725-IA-240. Processo n. 00012451420175190061, Protocolo sob nº 202104.2114.01589173-IA-780. Processo n. 0001485372016519006, Protocolo sob nº 202103.2914.01553319-IA-400. Processo n. 0001019432016519006 - Tribunal: TRT - 19º Região

R15 - Penhora - Processo 0002154-56.2017.5.19.0061 - 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca - AL

R18 - Penhora - Processo 0000267-34.2009.4.05.8001 - 8ª Vara Federal

AV19 - Indisponibilidade de bens -

Constam no cadastro da CNIB, as seguintes ocorrências:

PROTOCOLO: 202104.2114.01589173-IA-780

NÚMERO DO PROCESSO: 0001485372016519006

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL

SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO / TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROTOCOLO: 202105.0315.01609725-IA-240

NÚMERO DO PROCESSO: 00012451420175190061

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL

SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO / TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROTOCOLO: 202105.0418.01612419-IA-710

NÚMERO DO PROCESSO: 00014610920165190061

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL

SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO / TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROTOCOLO: 202409.0910.03368758-IA-009

NÚMERO DO PROCESSO: 00020101920165190061

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL

SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO / ARAPIRACA/VT

DE ARAPIRACA / VT DE ARAPIRACA

PROTOCOLO: 202409.0910.03396592-IA-020

NÚMERO DO PROCESSO: 00020682220165190061

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL

SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO / ARAPIRACA / VT

DE ARAPIRACA / VT DE ARAPIRACA?

PROTOCOLO: 202409.0910.03405150-IA-730

NÚMERO DO PROCESSO: 00020128620165190061

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL / TRIBUNAL
SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO /
ARAPIRACA / VT
DE ARAPIRACA / VT DE ARAPIRACA
PROTOCOLO: 202409.0910.03464812-IA-000
NÚMERO DO PROCESSO: 00000060420195190061
TIPO: GENÉRICA

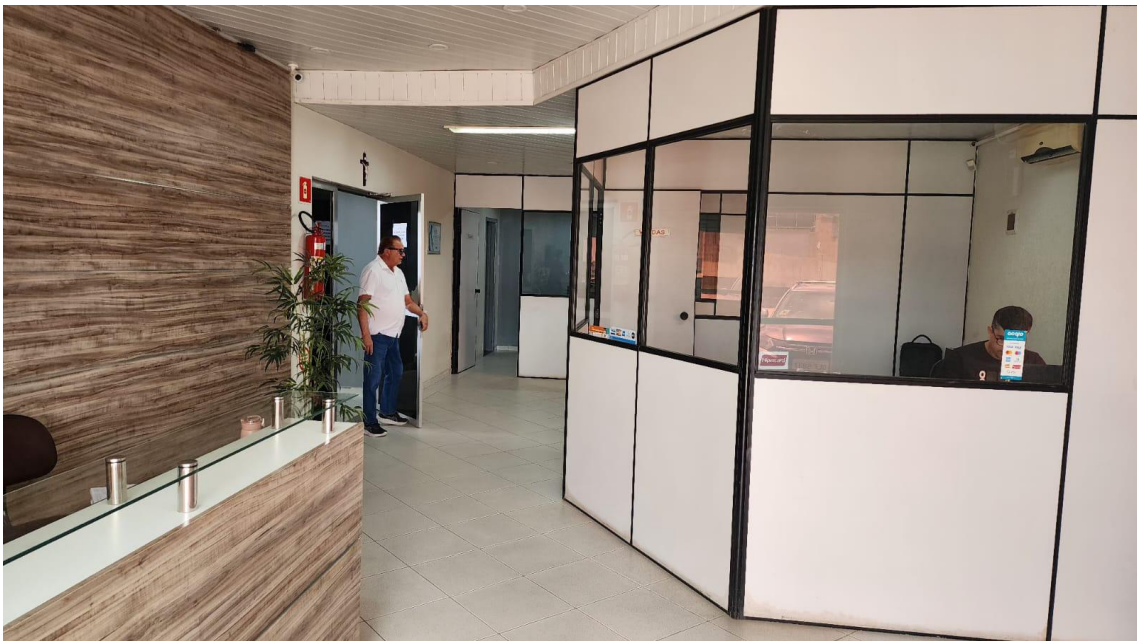
EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL / TRIBUNAL
SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO /
ARAPIRACA / VT
DE ARAPIRACA / VT DE ARAPIRACA
PROTOCOLO: 202409.0910.03475336-IA-620
NÚMERO DO PROCESSO: 00013245620185190061
TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL / TRIBUNAL
SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO /
ARAPIRACA / VT
DE ARAPIRACA / VT DE ARAPIRACA
PROTOCOLO: 202409.0910.03475457-IA-509
NÚMERO DO PROCESSO: 00017642320165190061
TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL / TRIBUNAL
SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO /
ARAPIRACA / VT
DE ARAPIRACA / VT DE ARAPIRACA
PROTOCOLO: 202409.0910.03475537-IA-790
NÚMERO DO PROCESSO: 00015408520165190061
TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL / TRIBUNAL
SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO /
ARAPIRACA / VT
DE ARAPIRACA / VT DE ARAPIRACA
PROTOCOLO: 202409.0910.03478534-IA-970
NÚMERO DO PROCESSO: 00016940620165190061
TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL / TRIBUNAL
SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO /
ARAPIRACA / VT









Lote 03

PROCESSO	0000474-96.2010.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - CNPJ: 02.313.673/0002-08
EXECUTADO	COMPEL COMERCIAL DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.840.639/0001-97 e DEUSDETE ROCHA LIRA - CPF: 474.890.654-53
Advogado dos executados	IVENS ALBERTO DE QUEIROZ SILVA - OAB AL8051
Valor do débito	R\$ 20.379,07 (Atualizado em 19/04/2024)
CDA	30110235594
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	VW/ Saveiro 1.6, placa KJR4732, duas portas, cor prata, ano/modelo 2008/2009, chassi 9BWKB05W99P006101, com 174.812 Km rodados, em regular estado de conservação, pintura queimada e algumas avarias na lataria
Valor total da avaliação	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Localização dos bens:	Rua Fernandes Lima, nº 218, Centro, Arapiraca/AL
Depositário:	DEUSDETE ROCHA LIRA - CPF: 474.890.654-53







Lote 04

PROCESSO	0800180-59.2020.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0744-93
EXECUTADO	TENISSON ALEXANDRE DOS SANTOS - CNPJ: 02.480.103/0001-21 e TENISSON ALEXANDRE DOS SANTOS - CPF: 024.887.314-80
Advogados dos executados	IVENS ALBERTO DE QUEIROZ SILVA - OAB AL8051 e EDUARDO ALVARES DE AZEVEDO FREITAS - OAB AL1144
Valor do débito	R\$ 993.353,45 (Atualizado em 26/08/2025)
CONTRATO	0056.714.0000039-80
BEM A SER LEILOADO	
Descrição do Bem	Veículo Moto Honda CG 150 Titan ES, de Placa MUU4645 em Regular estado de conservação, 2006/2007
Valor total da avaliação	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Localização do bem	Av. Tiradentes, nº 607, Progresso, Girau do Ponciano - AL, CEP: 57.360-000
Depositário	TENISSON ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF 024.887.314-80



Lote 05

PROCESSO	0800546-40.2016.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0001-02
EXECUTADO	DAMIAO BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 533.698.074-91
Advogados dos executados	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)
Valor do débito	R\$ 3.346,84 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
CONTRATO	0056.714.0000039-80
BEM A SER LEILOADO	
Descrição do Bem	VW Gol, de Placa NME6288, 2010/2011
Valor total da avaliação	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Localização do bem	POVOADO / SÍTIO CAJARANA, Nº 34, ZONA RURAL, ARAPIRACA/AL, CEP: 57300-970.
Depositário	DAMIAO BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 533.698.074-91





Lote 06

PROCESSO	0800660-13.2015.4.05.8001
CLASSE	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.000.000/0011-19
EXECUTADO	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA - CPF: 099.347.584-15
Advogados dos executados	ROSICLEIA DE OLIVEIRA AMORIM PEREIRA - OAB AL9734
Valor do débito	R\$ 3.464.827,93 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
ORIGEM	Condenação na sentença de ID: 103800899
BEM A SER LEILOADO	
Descrição do Bem	Fiat/Strada Adventure Flex, de Placa IAL5607, 2009/2010, em regular estado de conservação
Valor total da avaliação	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Localização do bem	POVOADO / SITIO CAJARANA, N° 34, ZONA RURAL, ARAPIRACA/AL, CEP: 57300-970.
Depositário	DAMIAO BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 533.698.074-91





Lote 07

PROCESSO	0800685-84.2019.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	CIMLEL - COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE - MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ: 05.576.389/0001-31
Advogadosdos executados	RENAN LEMOS VILLELA - OAB RS52572
Valor do débito	R\$ 121.482,42 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) (Atualizado em 17/11/2025)
CONTRATO	CSAL201900095; FGAL201900094
BEM A SER LEILOADO	
Descrição do Bem	VW/26.310, ano: 2002, modelo: 2003, placa: KXX0071, com betoneira acoplada. Obs. O veículo encontra-se em péssimo estado, sem para brisas, com portas e bancos desmontados, em processo de pintura.
Valor total da avaliação	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Localização do bem	R ELISIO BARBOSA, 30 NOVA ESPERANCA, ARAPIRACA, AL - 57316 - 415
Depositário	VANIO DUARTE DE ALMEIDA
Ônus da Penhora	<ol style="list-style-type: none">1. Restrição de Penhora/Transferência: Processo 0800685-84.2019.4.05.8001 - 8ª Vara Federal de Alagoas;2. Restrição de Circulação: Processo 0801060-85.2019.4.05.8001 - 8ª Vara Federal de Alagoas;3. Restrição de Transferência: Processo 00003230-02.2019.5.19.0061 - Vara do Trabalho de Arapiraca - AL;4. Restrição de Circulação: Processo 0000046-59.2017.8.17.2680 - Vara Única da Comarca de Iati - PE;5. Restrição de Circulação: Processo 0005475-77.2010.8.02.0058 - 2ª da Comarca de Arapiraca - Cível Residual .





Lote 08

PROCESSO	0800864-08.2025.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	EURO FOOD LTDA - CNPJ: 29.353.709/0001-52
Advogados dos executados	Sem advogado
Valor do débito	R\$ 138.076,12 (cento e trinta e oito mil e setenta e seis reais e doze centavos)
CDA	43224003319-52, 43424042826-91, 43423028278-42, 43624007176-63
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição dos Bens	<ol style="list-style-type: none">1. 01(uma) Mesa em MDF, estilo industrial, 6 lugares, em bom estado de conservação, reavalio em R\$ 400,00;2. B) 03(três) Mesas em MDF, estilo industrial, 4 lugares, em bom estado de conservação, reavalio em R\$ 300,00 cada = R\$ 900,00;3. 08(oito) Mesa em MDF, estilo industrial, 2 lugares, em bom estado de conservação, reavalio em R\$ 200,00 cada = R\$ 1.600,00;4. 14(quatorze) Cadeiras Tramontina Preta Sofia, cor preta, em bom estado de conservação, reavalio em R\$ 120,00 cada = R\$1.680,00;5. 6(seis) cadeiras de plástico, cor preta, em bom estado de conservação, reavalio em R\$ 100,00 cada = R\$ 600,00;6. 01(uma) Geladeira Panasonic, Frost Free, Aço escovado, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 1.500,00;7. 01(uma) Geladeira Electrolux, Frost Free Inverter 590L Auto Sense, 3 Portas Cor Black Inox, em funcionamento, reavalio em R\$ 4.000,00;8. 01(um) Freezer Vertical Consul, cor Branco, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 1.200,00;9. 01(um) Freezer CÔnsul horizontal, 1 porta, cor Branco, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 1.500,00;10. 01(um) Freezer CÔnsul horizontal, 2 portas, cor Branco, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 2.000,00;11. 1 (uma) Geladeira expositor, Gelopar, 5 portas, lanches com prensa HOT DOG, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 10.000,00;

	<p>12. 01(uma) CHAPA ELÉTRICA 1200, Multisolution, lanches com prensa HOT DOG, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 5.000,00;</p> <p>13. 1(uma) Fritadeira Elétrica Dupla - Multisolution, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 9.000,00;</p> <p>14. 01 (um) Conservador de batatas fritas, em regular estado de conservação, reavaliam em R\$ 1.750,00;</p> <p>15. 01(um) Cooktop a gás da Mondial com 4 bocas gás, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 300,00;</p> <p>16. 01(um) Toaster Multisolution, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 5.000,00;</p> <p>17. 01(um) MANTENEDOR DE PROTEÍNAS, FOOD WARMER - Multisolution, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 5.000,00;</p> <p>18. 01(um) Balcão refrigerado, com pista fria, para cubas, em inox. Em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 2.000,00;</p> <p>19. 01(um) Esprededor de laranja industrial, Orange Express, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 5.000,00;</p> <p>20. 01(um) Botijão de gás vazio, 13kg. Em uso. Avalio em R\$ 100,00;</p> <p>21. 01(uma) Caixa de som JBL, pequena, Party Box, em funcionamento, reavalio em R\$ 800,00;</p> <p>22. 01(uma) Balança eletrônica digital, pesa até 40 kg, em regular estado de conservação, reavalio em R\$ 200,00;</p> <p>23. 01(um) Inversor Growatt, com 29 placas solares, em funcionamento, reavalio em R\$ 20.000,00.</p>
Valor total da avaliação	R\$ 79.530,00(setenta e nove mil e quinhentos e trinta reais)
Localização dos bens:	Rua Alan Kardec, 743 - Santa Esmeralda, Arapiraca - AL
Depositário:	Sr. Guilherme Silva Souza -- representante legal, CPF 075.475.634-23





















Lote 09

PROCESSO	0801010-64.2016.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	SLS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 70.013.297/0001-05 e SEVERINO JOSE DA SILVA FILHO - CPF: 924.202.734-00
Advogados dos executados	JOSE CESAR DA SILVA - OAB AL429
Valor do débito	R\$ 179.729,05 (Atualizado em 07/10/2024)
CDA	36000596-9 797; 36000595-0 797
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	Imóvel consistente de um lote nº. 4, da quadra C do Desmembramento Magda, no bairro Itapoã nesta Cidade, medindo 17,00 metros de frente para a Rua Projetada B (2ª. Paralela à Avenida Ceci Cunha), lateral direita 30,00 metros com o terreno cultivado, lateral esquerda 30,00 metros com o lote 03 e fundos 17,00 metros com o lote 01, com área total de 510,00 metros quadrados, matrícula 39.250 do Livro 2 - Registro Geral - do Cartório do 1º. Ofício de Arapiraca/AL
Valor da avaliação	R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)
Ônus da Penhora	R5 - Penhora, Processo 0000157-25.2015.4.05.8001 - 8ª Vara Federal R7 - Penhora, processo 0000369-17.2013.4.05.8001 - 8ª Vara Federal R9 - Penhora, processo 0801010-64.2016.4.05.8001 - 12ª (8ª Vara Federal) AV11 - Penhora, processo 0000157-25.2015.4.05.8001 - 12ª (8ª Vara Federal) AV12 - Indisponibilidade de Bens, processo 0000744-52.2012.4.05.8001 - 12ª (8ª Vara Federal)



Lote 10

PROCESSO	0801223-60.2022.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - CNPJ: 02.313.673/0001-27
EXECUTADO	POSTO BACURAU MEFIBOSETTE LTDA - CNPJ: 07.779.798/0001-60
Advogadosdos executados	Sem Advogado
Valor do débito	R\$ 174.341,92
CDA	4.015.001059/22-78
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	a) 1375 litros de Gasolina Comum avaliados em R\$ 8.374,00; b) 1600 litros de Diesel S10 avaliados em R\$ 9.584,00;
Valor total da avaliação	R\$ 17.958,00 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e oito reais)
Localização dos bens:	Posto Bacurau Mefibosete Ltda, localizado na AL 220, S/N, Zona rural de Jaramataia-AL

Lote 11

PROCESSO	0801278-74.2023.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	JANDIR DE BARROS CARVALHO - CPF: 231.598.204-91
Advogados dos executados	Sem Advogado
Valor do débito	R\$ 186.261,05 (Atualizado em 23/09/2024)
CDA	43119001535-27, 43121002649-42, 4322004178-05
BEN(S) A SEREM LEILOADOS	
Descrição do Bem	<p>1. FIAT PALIO FIRE WAY, placa: OXN8537, ano/modelo: 2015/2015; reavaliado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);</p> <p>2. I/FIAT FREEMONT EMOTION, placa: ORK6428, ano: 2013, modelo: 2014, necessitando de reparos na caixa de marchas, reavaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);</p> <p>3. FIAT UNO VIVACE 1.0, placa: NMD2246, ano: 2010, modelo: 2011; sem funcionamento, reavaliado em R\$ 20.000,00(vinte mil reais);</p> <p>4. GM/S10 ADVANTAGE D, placa: NMO0735, ano: 2010, modelo: 2011; reavaliado em R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).</p>
Valor total da avaliação	R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)
Ônus da Penhora	<p>1 - FIAT PALIO FIRE WAY, placa: OXN8537</p> <ul style="list-style-type: none">• Restrições de transferência referente aos processos: 00001365420124058001, 08012808320194058001 e 08012787420234058001 <p>2 - I/FIAT FREEMONT EMOTION, placa: ORK6428</p> <ul style="list-style-type: none">• Restrições de transferência referente aos processos: 00001365420124058001, 08012808320194058001 e 08012787420234058001 <p>3 - FIAT UNO VIVACE 1.0, placa: NMD2246</p> <ul style="list-style-type: none">• Restrições de transferência referente aos processos: 00001365420124058001, 00005830820134058001, 08012808320194058001 e 08012787420234058001 <p>4 - GM/S10 ADVANTAGE D, placa: NMO0735</p> <ul style="list-style-type: none">• Restrições de transferência referente aos processos: 00001365420124058001, 00005830820134058001, 08012808320194058001 e 08012787420234058001.















Lote 12

PROCESSO	0801280-83.2019.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53
EXECUTADO	JANDIR DE BARROS CARVALHO - CPF: 231.598.204-91
Advogadosdos executados	Sem Advogado
Valor do débito	R\$ 152.177,17 (Atualizado em 11/09/2024)
CDA	43 1 18 005551-35
BEN(S) A SEREM LEILoadados	
Descrição do Bem	<p>1. FIAT PALIO FIRE WAY, placa: OXN8537, ano: 2015/2015; reavaliado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);</p> <p>2. I/FIAT FREEMONT EMOTION, placa: ORK6428, ano: 2013, modelo: 2014, necessitando de reparos na caixa de marchas, reavaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);</p> <p>3. FIAT UNO VIVACE 1.0, placa: NMD2246, ano: 2010, modelo: 2011; sem funcionamento, reavaliado em R\$ 20.000,00(vinte mil reais);</p> <p>4. GM/S10 ADVANTAGE D, placa: NMO0735, ano: 2010, modelo: 2011; reavaliado em R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).</p>
Valor total da avaliação	R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)
Ônus da Penhora	<ol style="list-style-type: none">1. FIAT PALIO FIRE WAY, placa: OXN85372. Restrições de transferência referente aos processos: 00001365420124058001, 08012808320194058001 e 080127874202340580013. I/FIAT FREEMONT EMOTION, placa: ORK64284. Restrições de transferência referente aos processos: 00001365420124058001, 08012808320194058001 e 080127874202340580015. FIAT UNO VIVACE 1.0, placa: NMD22466. Restrições de transferência referente aos processos: 00001365420124058001, 00005830820134058001, 08012808320194058001 e 080127874202340580017. GM/S10 ADVANTAGE D, placa: NMO07358. Restrições de transferência referente aos processos: 00001365420124058001, 00005830820134058001, 08012808320194058001 e 08012787420234058001.
Localização dos bens:	RUA CICERO ROMAO DA SILVA, 710, NOVO HORIZONTE, ARAPIRACA, AL, 57312-640
Depositário:	JANDIR DE BARROS CARVALHO, CPF: 231.598.204-91















Lote 13

PROCESSO	0801360-08.2023.4.05.8001
CLASSE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0744-93
EXECUTADO	COMERCIAL DE GAS SILVA LTDA - CNPJ: 08.360.742/0001-30, MARCOS ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF: 678.877.834-53 e ESPÓLIO DE JOSÉ GENÉSIO FILHO
Advogados dos executados	Sem Advogado
Valor do débito	R\$ 342.569,96 (Atualizado em 06/12/2024)
CONTRATO	0009925136059929 e 0009925137393016
BEM A SER LEILOADO	
Descrição do Bem	Veículo Moto Honda CG 125 Fan KS, de Placa NMM6108, Ano/modelo 2011/2011, em péssimo estado de conservação.
Valor total da avaliação	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Localização do bem	RUA LUIZ JOSE DE ALBUQUERQUE, 403, Bairro: ELDORADO, ARAPIRACA/AL
Depositário	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF: 678.877.834-53



ADVERTÊNCIAS:

1. Ficam intimados pelo Edital o(s) Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como quaisquer interessados, inclusive, caso exista: o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada.

2. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, nem quanto a despesas de transporte, retirada, embalagem e similares. É de exclusiva atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido no leilão, verificando, em caso de imóveis (rurais ou urbanos), os limites, áreas, confrontações, situação jurídica, despesas de condomínio, etc, não podendo se escusar a efetuar o pagamento do lance sob a alegação de que o bem arrematado não se encontra nas condições que imaginava.

3. Fica reservado à 8ª Vara Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preço forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação. Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

4. O leilão será realizado na modalidade presencial e *on line*, sob a responsabilidade do leiloeiro designado. Conforme as recomendações da Resolução nº 92/2009, do Conselho de Justiça Federal, os lances poderão ser efetuados por meio de portal eletrônico na plataforma zoom, através do link disponibilizado no site <http://www.albuquerqueins.com.br/>), mediante cadastramento prévio com o leiloeiro, por meio de envio de documento de identificação com foto, comprovante de residência e assinatura do termo de compromisso e responsabilidade nos moldes indicados pelo leiloeiro (contatos email fernandogustavolins@gmail.com, telefone: 82 99982-4509, portal eletrônico <http://www.albuquerqueins.com.br/>), confirmação dos lances e recolhimento da quantia respectiva na data designada para o leilão, para fins de lavratura de auto próprio, ficando os interessados cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentos destinados aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

5. No primeiro leilão, o valor da arrematação não poderá ser inferior ao da última avaliação.

6. No segundo leilão, a arrematação será feita por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído aos bens na última reavaliação. **Em caso de bem objeto de meação, o leiloeiro deverá atentar para as disposições constantes no artigo 843 do CPC.**

7. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 884, parágrafo único, CPC), incumbindo ao arrematante recolher, ainda, a título de custas, 0,5% (meio por cento) sobre a mesma base (Lei n. 9.289/96, Tabela III);

8. No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893, do CPC/2015).
9. No caso dos lances de igual valor, terá preferência o interessado que já arrematou outros bens no mesmo leilão.
10. Ficam os interessados, em qualquer modalidade de participação na alienação judicial, a saber, os exequentes, os executados, e quaisquer outras pessoas, cientes de que a suscitação de vício de arrematação infundado que vise a fazer o(s) arrematante(s) desistir(em), poderá ser responsabilizado por perdas e danos e através de multa por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 903, § 6º, do CPC/2015).
11. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, começará a contar da Hasta Pública, independentemente de intimação.
12. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade prevista em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital e da Portaria nº 001/2016/CJPN/JF/8ª Vara/AL (publicada no Diário da Justiça Eletrônico da SJAL/TRF5, edição nº 194.1/2016, de 19 de outubro de 2016) para eximirem-se das obrigações geradas. Casos contrários poderão incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns),e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".
13. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão ou no prazo estabelecido implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32 e art. 23, § 2º da Lei de Execução Fiscal - LEF) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remisso (art. 897, do CPC/2015).
14. Conforme as diretrizes do Capítulo IV, da Portaria nº 001/2016/CJPN/JF/8ª Vara/AL (publicada no Diário da Justiça Eletrônico da SJAL/TRF5, edição nº 194.1/2016, de 19 de outubro de 2016), os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC e art. 130, parágrafo único, CTN), de modo que:
 - 14.1 No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.
 - 14.2 No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.
15. O arrematante deverá fazer-lhe o respectivo cadastro, observando as diretrizes do Capítulo IV (arts. 20, 21 e 22), da Portaria nº 001/2016/CJPN/JF/8ª Vara/AL (publicada no Diário da Justiça Eletrônico da SJAL/TRF5, edição nº 194.1/2016, de 19 de outubro de 2016).
16. Em caso de remição da execução, pagamento ou parcelamento do débito (com o devido recolhimento das custas judiciais), efetivados nos 5 (cinco) dias úteis que antecederem a 1ª ou a 2ª praças do leilão, a parte executada (ou o remitente, se o caso) deverá pagar, a título de comissão do leiloeiro, 2% (dois por cento) sobre o menor dos seguintes valores: (i) montante do débito exequendo constante do edital de leilão ou (ii) valor atribuído ao (s) bem (ns) na última

avaliação, também constante no edital de leilão, limitada tal comissão ao máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

17. Em hipótese alguma os participantes das hastas públicas poderão alegar desconhecimento do presente Edital ou da Portaria nº 001/2016/CJPN/JF/8ª Vara/AL (publicada no Diário da Justiça Eletrônico da SJAL/TRF5, edição nº 194.1/2016, de 19 de outubro de 2016 e sendo parte integrante do edital e de observância obrigatória pelas partes, advogados, arrematantes ou quaisquer interessados), que disciplina toda a sistemática das hastas públicas da 8ª Vara Federal de Alagoas e especifica todas as despesas do arrematante, razão pela qual não se aceitará quaisquer desculpas para a sua não observância, principalmente no que tange aos encargos do arrematante e às despesas e custas relativas às hastas públicas, Capítulos IV e V, da portaria mencionada.

18. Em se tratando de material perecível e inflamável, cabe em função disso, a adoção de certas medidas que asseguram tanto a regularidade do procedimento licitatório quanto a escoreita manipulação do referido material:

18.1 a arrematação total ou parcial do material supracitado só poderá ocorrer mediante pagamento "à vista", vedando-se a arrematação parcelada dos referidos bens;

18.2 só poderá arrematar pessoa jurídica autorizada a comercializar combustíveis automotivos, regularmente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e devidamente registrada na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

18.3 ficará a cargo do(a) arrematante o recolhimento do combustível em veículo(s) automotor(es) dotado(s) de cilindro capaz de acondicionar líquido inflamável (caminhão-tanque), devidamente guiado(s) por motorista(s) habilitado(s) e aprovado(s) em curso de treinamento específico para condutores de veículos rodoviários transportadores de produtos perigosos (MOPP)³. [1] Cf. Portaria ANP nº 116/2000.

18.4 A documentação comprobatória dos requisitos fixados no item "18.2" deverá ser apresentada pelo(s) licitante(s) interessado(s) ao Leiloeiro Oficial na data do leilão, antes do apregoamento do respectivo lote. 3 Cf. Resolução CONTRAN nº 168/2004.

PARCELAMENTO

19. O pagamento do preço deve ser realizado à vista ou, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante caução idônea de 20% no ato do leilão (art. 892, CPC). Será admitido o pagamento na modalidade parcelada, na forma dos artigos seguintes.

20. O montante do débito executado é o limite do valor do parcelamento, devendo o excedente ser pago à vista no momento da arrematação.

21. A proposta de pagamento à vista prefere às propostas de pagamento parcelado e, entre estas, terá preferência a de maior valor (art. 895, §7º, CPC);

22. Nos processos em que a PARTE EXEQUENTE for a FAZENDA NACIONAL, caso haja concordância desta, poderá o arrematante, requerer o parcelamento do valor da arrematação, a ser procedido em conformidade com a Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014, admitido o pagamento parcelado do lance em até 60 vezes, observado o valor mínimo de R\$

500,00 para cada parcela, reduzindo-se o prazo total o quanto for necessário para cumprimento desta imposição.

23. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalente ao índice da SELIC, acumulada mensalmente, desde a arrematação até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês em que o pagamento estiver sendo realizado, nos termos da mencionada Portaria.

24. É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

25. Caso o bem arrematado seja veículo, o prazo máximo de parcelamento será de 4 anos.

26. Não poderá ser aplicado o parcelamento de que trata a Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014 às execuções fiscais relativas à cobrança de FGTS.

27. O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato da arrematação, por meio de Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais -DJE, com o código de receita 4396, o qual será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, respeitado o limite de 60 meses.

28. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50%, a título de multa de mora, conforme art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212/91.

29. O pedido de parcelamento deverá ser comunicado nos autos, com as respectivas condições, sendo realizado pela parte arrematante diretamente na Procuradoria da Fazenda Nacional, em conformidade com o regramento legal e normativos vigentes.

Para que chegue aos conhecimentos de todos os interessados, será o presente Edital publicado, afixado no átrio e disponibilizado juntamente com fotografia (quando possível) dos bens, nos endereços eletrônicos www.jfal.jus.br e www.albuquerqueins.com.br.

Eu, DENIS GOMES TORRES PINTO, a digitei e conferi. E eu, Miguel Ângelo Bonfim Esteves, Diretor(a) de Secretaria, a reconferi.

Arapiraca/AL, data da assinatura eletrônica.

ADRIANA HORA SOUTINHO DE PAIVA
Juíza Federal Substituta em auxílio à 8ª Vara Federal

13ª VARA FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO Nº 01/2026

JUIZ FEDERAL: RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JR.

DIRETOR DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE PIMENTEL SANTOS

LEILOEIRO OFICIAL: FERNANDO GUSTAVO ALENCAR DE ALBUQUERQUE LINS (Portaria nº 388/2018 - Publicada no Diário Oficial Eletrônico em 07/12/2018)

Tel. 99982-4509 - Site: www.albuquerquelins.com.br -

e-mail: fernandogustavolins@gmail.com.

DATAS:

1ª Praça - 13/04/2026, por preço não inferior à avaliação

2ª Praça - 17/04/2026, por qualquer preço, exceto o vil.

Tópico: Leilão Unificado da JFAL - 2026

Horário: 13 e 17 abril de 2026, às 09:00

Ingressar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/89632238683?pwd=0hMb2tkhMBC1aVFS21azl3mjsq7Rpl.>

1

ID da reunião: 896 3223 8683

Senha: 564750

O Doutor **RAIMUNDO ALES DE CAMPOS JR.**, Juiz Federal Titular da 13ª Vara/AL, na forma da lei etc.

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Vara supramencionada levará à venda em arrematação pública e através de LEILÃO ELETRÔNICO, nas datas, locais e condições previstas neste edital, os bens penhorados nos autos das ações adiante relacionadas.

O Leilão através do meio eletrônico da internet será realizado de conformidade com a RESOLUÇÃO N. 92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 e deverá atender aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, inclusive com a observância das regras estabelecidas na legislação sobre a certificação digital; devendo também oferecer aos usuários cadastrados um acesso simples e ágil, facilitando a arrematação de bens, mesmo que o interessado não se possa fazer presente no local da realização da hasta pública tradicional.

DOS ÔNUS DO ARREMATANTE:

Correrá por conta do arrematante os seguintes PAGAMENTOS e/ou apresentação de documentos nos locais abaixo indicados:

I - NO ATO DO LEILÃO (obrigatórios para homologação da arrematação):

1) NA CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL:

1.a) - Depósito do valor do lance integral, ou caução de 20% sobre o valor do lance; ou ainda 1ª parcela de arrematação parcelada;

1. b) - Comissão de leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance;

II - APÓS O LEILÃO (obrigatórios para expedição da carta de arrematação):

1) NA CEF/PAB/JUSTIÇA FEDERAL: custas judiciais de 0,5% (meio por cento) do respectivo valor do lance com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38;

2) NA PREFEITURA MUNICIPAL: ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

3) NA S.P.U. - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO: Laudêmios, ou seja, pagamento ao senhorio direto, nos casos de enfiteuse (domínio útil sobre imóveis), se houver;

III - APÓS O RECEBIMENTO DA CARTA DE ARREMATAÇÃO (obrigatórios para entrega do(s) bem(ns) e/ou imissão de posse):

1) NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS e/ou no DETRAN (no caso de veículos) - emolumentos para:

a) baixa da penhora relativa apenas ao processo em que ocorrer a arrematação;

b) registro da Carta de Arrematação;

c) constituição da hipoteca legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens imóveis e/ou veículos.

d) averbação de construções não registradas pelo proprietário anterior.

2) NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - emolumentos para constituição do penhor legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens móveis e/ou veículos.

3) NA PROCURADORIA DO EXEQÜENTE - Termo de Parcelamento da Arrematação, quando for o caso.

IV - TAXAS E VALORES CÍVEIS DE NATUREZA REAIS E NÃO TRIBUTÁRIAS, tais como as TAXAS DE CONDOMÍNIO, foros e laudêmios são de responsabilidade do adquirente.

DOS DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE ARREMATANTES:

I - No caso de ser o arrematante pessoa física:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) RG, ou documento equivalente, e nome e CPF do cônjuge, se for o caso;
- d) Comprovante de Residência em nome do arrematante (contas de água, luz ou telefone);
- e) Endereço de e-mail (se tiver).

II - No caso de ser o arrematante pessoa jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, até a última alteração, ou Declaração de Firma Individual;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
- d) Endereço de e-mail (se tiver).

DETERMINAR que todos os documentos acima mencionados sejam reunidos e apresentados pelo arrematante, ou seu procurador, ao leiloeiro ou ao(a) funcionário(a) do Setor de Leilões especialmente designado(a) para tal fim, presente no local de realização da hasta pública, quando do pagamento do valor da arrematação ou da respectiva caução, no caso de pagamento a prazo, ficando consignado no respectivo recibo a apresentação dos aludidos papéis.

DETERMINAR que o não cumprimento das disposições desta Portaria acarretará o desfazimento da arrematação, salvo se até às 18:00 horas do primeiro dia útil subsequente à realização do leilão o arrematante, ou seu procurador, apresentar junto à 13ª Vara Federal as cópias dos documentos faltantes;"

DAS DESPESAS E MULTAS:

O executado ou o remitente, em caso de remição da execução, pagamento ou parcelamento dos débitos efetivados nos 05 (cinco) dias úteis que antecederem a 1ª ou a 2ª praças do leilão, deverá depositar em juízo, os seguintes valores:

- a) - custas processuais: 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado (com valor mínimo de R\$ 10,65 e máximo de R\$ 1.915,38); e
- b) - comissão do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o menor dos seguintes valores:
 - (i) montante do débito exequendo constante do edital de leilão, e
 - (ii) valor atribuído ao(s) bem(ns) na última avaliação, também constante no edital de leilão, limitada tal comissão ao mínimo de R\$ 100,00 e ao máximo de R\$ 10.000,00.

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O CASO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERECÍVEL E INFLAMÁVEL:

Cabe em função disso, a adoção de certas medidas que asseguram tanto a regularidade do procedimento licitatório quanto a esmerada manipulação do referido material: a) a arrematação total ou parcial do material supracitado só poderá ocorrer mediante pagamento "à vista", vedando-se a arrematação parcelada dos referidos bens; b) só poderá arrematar pessoa jurídica autorizada a comercializar combustíveis automotivos, regularmente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e devidamente registrada na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)^{1e2} c) ficará a cargo do(a) arrematante o recolhimento do combustível em veículo(s) automotor(es) dotado(s) de cilindro capaz de acondicionar líquido inflamável (caminhão-

tanque), devidamente guiado(s) por motorista(s) habilitado(s) e aprovado(s) em curso de treinamento específico para condutores de veículos rodoviários transportadores de produtos perigosos (MOPP)³.

[1] Cf. Portaria ANP nº 116/2000.

2 A documentação comprobatória dos requisitos fixados no item "b" deverá ser apresentada pelo(s) licitante(s) interessado(s) ao Leiloeiro Oficial na data do leilão, antes do apregoamento do respectivo lote.

3 Cf. Resolução CONTRAN nº 168/2004.

DAS ADVERTÊNCIAS:

1 - Caso o(s) executado(s), corresponsável(is) e cônjuges(s), se casado(s) for(em), não possua(m) advogado constituído nos autos, e esteja(m) em local incerto e não sabido, ou que ainda não seja(m) localizado(s) em seu atual endereço, fica(m) desde já intimado(s) por esse EDITAL, como também os terceiros interessados, para, querendo, habilitarem-se.

2 - Havendo interposição de embargos à arrematação, poderá o arrematante requerer a desistência da aquisição, caso em que o juiz determinará de imediato a liberação do depósito e da comissão do leiloeiro.

3 - Os bens acima relacionados têm como depositário os próprios executados, em sua maioria, em seus respectivos endereços e serão fotografados (na medida do possível) e disponibilizados ao público no *site* deste Juízo e do Leiloeiro Público Oficial (se o caso).

4 - No leilão realizado na 1ª praça os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

5 - No leilão realizado na 2ª praça os bens móveis só poderão ser arrematados por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do preço da avaliação, enquanto que os bens imóveis não poderão alcançar valor menor do que 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo.

OBS: A arrematação por valores abaixo dos percentuais referidos, apesar de não estar vedada, só será admitida em condições excepcionalíssimas, a partir da análise do caso concreto, ficando os eventuais licitantes cientes que, nestes casos (de arrematação por valores inferiores aos percentuais indicados anteriormente), não serão devolvidas as comissões do leiloeiro, correndo por conta do lançador os ônus decorrentes da anulação da arrematação por preço vil.

6 - Ficam as partes advertidas de que assinado o auto pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos.

7 - Fica, por sua vez, advertido o exequente de que, conforme art. 903, *caput*, do novo CPC, assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

8 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não havendo, pois, qualquer responsabilidade da Vara e/ou do Leiloeiro Público Oficial em relação aos defeitos que porventura vierem a apresentar ou vícios eventuais ocultos.

9 - Constitui ônus do interessado em participar dos leilões verificar, antes das datas designadas para os leilões, as condições dos bens que serão objeto de hasta pública. Deve, assim, no caso de imóveis rurais ou urbanos, verificar os limites, áreas, confrontações, situação jurídica, despesas de condomínio etc, não podendo se escusar a efetuar o

pagamento do lance sob a alegação de que o bem arrematado não se encontra nas condições que imaginava.

10 - No caso de bens móveis que não estejam sob a posse e guarda do Leiloeiro Público Oficial, se o eventual interessado não conseguir ver o bem de seu interesse antes do leilão, deve solicitar ao Leiloeiro Público Oficial ou ao Juízo as providências necessárias para que o fiel depositário disponibilize o bem à visitaçãõ.

11 - Correrãõ por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoçãõ, transporte e transferênciã patrimonial dos bens arrematados, e, dependendo do que for determinado pelo Juízo, também as despesas de armazenagem (no caso de demora na retirada dos bens do depósito do leiloeiro).

12 - Muito embora alguns bens constantes dos editais de hastas públicas possam ser alienados de forma parcelada, o atendimento aos requisitos de parcelamento é ônus exclusivo do arrematante (daí a necessidade de estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Servido - FGTS e as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), com a comprovaçãõ de que atende às exigênciãs do edital quanto à habilitaçãõ jurídicã e qualidade econômico-financeira), não significando a arremataçãõ, por si só, aprovaçãõ do crédito para o parcelamento. Ademais, como nem sempre se parcela o valor total da arremataçãõ (caso de o bem arrematado valer mais do que a dívidã do executado), deve o usuáriu, antes de oferecer seu lance, certificãr-se se possui condiçãõs financeiras para arcar com o pagamento à vista de eventual diferençã entre o valor da arremataçãõ e o valor da dívidã do executado.

PROCESSOS DO PJE

BENS MÓVEIS:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0801861-38.2018.4.05.8000

REQUERENTE: CERUTTI ENGENHARIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04)

REQUERIDO: RODRIGO DANIEL DE ALMEIDA FILHO (CPF: 080.120.824-62)

Bem: TOYOTA/COROLLA XEI 20, placa QWL1E43, preto, 5 portas, chassi 9BRB33BE1M2026393, ano de fabricaçãõ: 2020, ano modelo: 2021, em funcionamento e em bom estado de conservaçãõ (danos aparentes: acendendo luz do freio ABS, avarias leves na pintura).

Executado/Depositário: Rodrigo Daniel de Almeida Filho - CPF: 080.120.824-62.

Localizaçãõ do bem: Rua Doutora Rosa Cabús, nº 70, APT 301, Jatiúca, Edf. Maison Du Vitré, CEP 57.035-825, Maceió/AL.

Valor do bem: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Data da Penhora/Avaliaçãõ: 24/03/2026.

Valor do Débito: R\$ 40.335,61 (quarenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0801744-47.2018.4.05.8000

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (CNPJ 26.994.558/0001-23)

EXECUTADO: JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO BRITO (CPF 111.238.264-04),
FUNDAÇÃO TEOTÔNIO VILELA

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: CRISTINA PINHEIRO MACHADO DANTAS -
AL5765

Bem: VW/Polo Sedan 1.6 Confort, Placa OHI5510 AL, Ano Fabricação: 2012 / Ano Modelo: 2013, cor prata, em péssimo estado de conservação, com arranhões e vários amassados, retrovisor direito sem plástico externo, retrovisor esquerdo trincado, capô arranhado na extremidade, com problemas no câmbio e motor.

Executado: Joaquim Antonio de Carvalho Brito

Localização do bem: Oficina mecânica na Rua dos Arcos, 1886, Jatiúca, Maceió/AL.

Débito: R\$ 3.390.582,69 (três milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em 11/2025.

Valor do bem: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data da Penhora: 02 de setembro de 2022.

Data da Avaliação: 18 de dezembro de 2025.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0814888-49.2022.4.05.8000

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (CNPJ 26.994.558/0001-23)

EXECUTADO: CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE (CPF 377.900.944-87)

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: FRANCISCA RAFAELA HOLANDA OLIVEIRA -
AL10965

Bem: Prensa Hidráulica com capacidade nominal informada de 350 (trezentas e cinquenta) toneladas, ano de fabricação 1980, equipada com motor hidráulico da fabricante Rex Roth Hidráulica Ltda., com placa de identificação indicando modelo E-3103, 4WMM10 G 10/F, pressão de trabalho de 315 bar, vazão de 100 L/min, cód. 141E60522, fabricado em Diadema/SP, com motor de indução trifásico da Weg Motores S.A., mod. 90. O bem não possui nota fiscal, sendo a informação relativa à sua tonelage prestada pelo próprio executado, profissional engenheiro mecânico. Constatou-se, no momento da diligência, que o equipamento não se encontra em funcionamento, apresentando-se com o sistema elétrico/hidráulico totalmente desconectado de sua estrutura principal, circunstância que impossibilitou a verificação de seu real estado operacional e de conservação. Tal condição reduz significativamente seu valor de mercado,

Executado/Depositário: Clodomir Batista de Albuquerque

Localização do bem: Loteamento Mainá, Rua M, lote 13, galpão branco, portão azul, Maceió/AL.

Débito: R\$ 91.443,00 (noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais), até 11/2025.

Valor do bem: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Penhora: 05 de abril de 2023.

Data da Avaliação: 05 de dezembro de 2025.

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 0058536-10.2025.4.05.8000

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (CNPJ 26.994.558/0001-23)

EXECUTADO: REGINA CELIA DE OLIVEIRA (CPF 986. .373.804-25)

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA

Bem: VEICULO HYUNDAI HB20 1.6A COMF, 2016/2017, PLACA PYR0E62, RENAVAL 1102970490, COR PRATA

Executado/Depositário: REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA (CPF 986. .373.804-25)

Localização do bem: RUA PRF LUIZ CARLOS DE S NETO, Nº 143, PRADO, MACEIÓ/AL, CEP 57010-252.

Valor do bem: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Data da Penhora: 06 de junho de 2024.

Data da Avaliação: 06 de junho de 2024.

BENS IMÓVEIS:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0800772 53.2013.4.05.8000

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (CNPJ 26.994.558/0001-23)

EXECUTADO: INGO HULSEN LEMOS NASCIMENTO (CPF 075.029.858-83)

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: IVAN LUIZ DA SILVA - AL6191B ADVOGADO

do(a) EXECUTADO: RAFAEL DA SILVA CAMILO - AL12137 ADVOGADO do(a)

EXECUTADO: GUSTAVO DE SOUZA LEAO GOMES PEDROSA - DF30473

Bem: imóvel situado rua Luís Eduardo Magalhães, 192, Condomínio Parque Milênio, Bloco 7, apartamento 304, Itapuã, Salvador, Bahia, Salvador, Bahia, composto de 01 sala, 01 varanda, 02 quartos, banheiros sociais, área de circulação, cozinha, área de serviço, sanitário de empregada, com área total de 59,522m², área privativa de 49,280m², registrado no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis de Salvador, Bahia, sob a matrícula 17.603.

Executado: Ingo Hulsen Lemos Nascimento

Débito: R\$ 481.817,53 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), em 03/2026.

Valor do Bem: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

OBSERVAÇÃO: Nos termos da decisão de id. 152338975, proferida nos autos no dia 23/04/2026, fica estabelecido que, para fins da 2ª praça, será considerado preço vil qualquer lance inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial.

Data da Penhora: 09 de outubro de 2019.

Data da Avaliação: 23 de setembro de 2025.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0808603-40.2022.4.05.8000

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (CNPJ 26.994.558/0001-23)

EXECUTADO: ISRAEL RAMIRES SALDANHA NETO (CPF 165.000.594-68)

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: RICARDO BARROS MERO - AL1214

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: FRANCISCO LEMOS DE OLIVEIRA JUNIOR - AL17276

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: WALTER PEIXOTO LIMA JUNIOR - AL18631

Bem: Imóvel registrado no Cartório do 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió/AL, sob matrícula n. 65.901, situado na Rua Hélio Pradines, n. 148, Edf. Dona Luiza, apartamento 202, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-220.

Executado/Depositário: Israel Ramires Saldanha Neto

Débito: R\$ 1.005.876,09 (um milhão, cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos), em 02/2026.

Valor do Bem: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Data da Penhora: 25 de fevereiro de 2025.

Data da Avaliação: 12 de março de 2025.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0804131-98.2019.4.05.8000

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (CNPJ 26.994.558/0001-23)

EXECUTADO: ANTONIO PALMERY MELO NETO (CPF 679.612.824-91)

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: HENRIQUE JOSE CARDOSO TENORIO - AL10157
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - AL7163
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA - AL16129

Bem: Uma propriedade rural denominada Sueca, também conhecida por “Sueca de baixo”, situada no Município de União dos Palmares/AL, compreendendo casa de vivenda conjunta a um depósito de rações e equipamentos, bem como uma segunda casa de vivenda em fase final de construção e acabamento, curral, cercado de arame farpado, carneições, mananciais, bananal, árvores frutíferas e outras benfeitorias, com área total de 413 (quatrocentos e treze) hectares. Imóvel com matrícula 843 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Protesto de Títulos de União dos Palmares.

Executado/Depositário: Antonio Palmery Melo Neto

Débito: R\$ 666.438,14 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), em 03/2026.

Avaliação total: R\$ 14.390.000,00 (quatorze milhões, trezentos e noventa mil reais).

Data da Penhora/Avaliação: 08 de abril de 2024.

Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site www.albuquerquequelin.com.br e e-mail: fernandogustavolins@gmail.com, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s)

data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio, observadas as diretrizes e recomendações da Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta o Leilão "On line" e que, portanto, é parte integrantes do presente edital e de observância obrigatória pelas partes, advogados, arrematantes e/ou qualquer outro interessado.

Em se tratando de bens que não tiverem sido arrematados nas primeiras hastas públicas designadas para as suas alienações (1ª e 2ª praças) e de bens de fácil deterioração e de grande obsolescência (computadores, impressoras, outros equipamentos de informática, peças de automóvel, móveis e equipamentos de escritório, médicos e de casas de saúde, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, carteiras escolares, remédios, automóveis, etc), fica expressamente autorizado a manutenção de tais bens no *site* do Leiloeiro Público Oficial designado até o recebimento de um lance (quando da ocorrência de um lance, o Leiloeiro Público Oficial fará com que o mesmo chegue aos autos para apreciação e, se não oferecido preço vil, aprovação (ou não) pelo Juiz da 13ª Vara) e/ou até a designação do próximo leilão (neste último caso, tais bens não arrematados constarão obrigatoriamente nos editais de leilão, podendo, contudo, receberem propostas antes da realização das novas hastas públicas, propostas estas que serão submetidas à análise do magistrado responsável pelo feito, que poderá validá-las ou não, sempre através de decisões fundamentadas).

Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% por cento) sobre o valor do lance, ficando ainda o(s) arrematante(s) faltoso(s), proibido(s) de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do novo Código de Processo Civil). Os depósitos judiciais em dinheiro serão corrigidos segundo os índices estabelecidos para os débitos tributários federais e deverão, necessariamente, ser efetivados através de Depósito em Conta Judicial.

O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará mediante a expedição da CARTA DE ARREMATACÃO / ADJUDICAÇÃO e/ou MANDADO DE ENTREGA expedido(s) pelo Juízo Federal, após a assinatura do auto de arrematação e pago o preço ou prestada garantia pelo arrematante ficando cientificado(s) o(s) executado(s) e possíveis terceiros interessados de que o prazo legal para interposição de Embargos à Arrematação e/ou de Terceiros é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do auto (arts. 674 e 675 do Novo Código de Processo Civil).

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese será aceita reclamação, desistência ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital para eximir os arrematantes/adjudicantes das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".

Através do presente edital ficam, desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos

termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria, tais como, IPTU, IPVA e taxas de água e luz, excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros e laudêmios (que são de responsabilidade do adquirente).

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente Edital de leilão e intimação publicado, afixado no átrio e disponibilizado juntamente com fotografia dos bens, no endereço eletrônico www.jfal.jus.br deste Juízo.

EXPEDIDO nesta cidade de Maceió - AL, aos 24/03/2026. Eu, Luiz Henrique P. Santos, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JR.
Juiz Federal - 13ª Vara/AL